

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 103, DE 2020  
(Do Poder Executivo)  
MSC 107/2020  
OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.836, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural Rádio Liberdade FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itaqui , Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

**MENSAGEM Nº 107**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00212/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.031928/2012-44, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Liberdade FM, inscrita no CNPJ nº 02.878.344/0001-23, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 05 de março de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaqui, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5347/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1836, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1836/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031928/2012-44 e nº 53790.000021/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaqui/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1788109** e o código CRC **1897FB8A**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.031928/2012-44

SEI nº 1788109



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33979/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53000.031928/2012-44.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,  
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648688** e o código CRC **CD1DA8F8**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.031928/2012-44

SEI nº 4648688



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 031928/2012-44

SEAPASCE

(04/07/2012-09:23)

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº 53790.000021/99)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM - RADOLIBER**, na localidade de **ITAQUI / RS**, tem validade até 05/03/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de julho de 2012.

**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**  
Agente Administrativo



Ministério das Comunicações - SCE  
Fis. 02  
Rubrica 03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2523/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Processo nº 53000.031928/12

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM - RADIOLIBER** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ITAQUI/RS**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

## ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM - RADIOLIBER** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 05/03/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, a qual que deveria ter sido requerida no período compreendido entre **05/12/2011 e 05/03/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

## CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM - RADIOLIBER** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO  
Chefe de Divisão

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 31 de outubro de 2012.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações  
03  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF

Ofício nº 3933 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 21 de outubro de 2012.

Ao Senhor  
**Representante Legal**  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM -  
RADIOLIBER  
Beco 14 – Casa 17 – Vila Kennedy – Chácara  
97650-000 Itaqui/RS

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga  
**REFERÊNCIA:** Processo nº. 53000.031928/12

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM - RADIOLIBER**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITAQUI/RS, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **05/03/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2523/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do processo e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

**AR**

Ministério das Comunicações  
O Fl. 04  
Rútrica 83  
M. G.  
E. M.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Nº DA RAZÃO SOCIAL /

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

**Of. 3933 /2012/CGRC/SCE-MC****53000.031928/12**

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM – RADOLIBER

BECO 14, CASA 17 – VILA KENNEDY – CHÁCARA  
97650-000 ITAQUI/RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAN

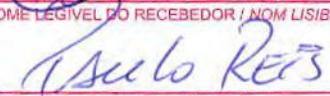
16/11/12

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

16 NOV 2012

DR/RG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR /  
SIGNATURE DE L'AGENTMATR. 8709 928-4  
Agente Dist. e Colela

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

AR

RQ 20743753 3 BR

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

AGÊNCIA MINICOM

#### TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO**

UF  
BRASIL



Associação Cultural Rádio Liberdade FM, inscrita no CNPJ N°02878.344/0001-23, estabelecida cito, a travessa Ângelo Guerra, nº17 , bairro da Chácara, Itaqui-RS, representada neste ato pelo seu procurador abaixo assinado, Dr. Mario Sander Bruck, encaminhar resposta ao:

**Ofício nº 3933/2012/CGRC/SCE-MC**

Assunto Renovação de Outorga

Referencia; **Processo nº 53000.031928/12.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 059646/2012-10

SEAPA/SCE

10/12/2012-08:35

Excelentíssimo senhor SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA, Coordenador-Geral de Rádio fusão Comunitária, a Associação cultural Radio Liberdade FM presta relevante serviço social à comunidade do Bairro da Chácara e a cidade de Itaqui. Pelas razões expostas a seguir, solicita a renovação da outorga.

1. Ocorre que no mês de agosto do corrente ano houve eleição para a Diretoria dessa entidade, onde entre outras alterações foi substituído o diretor administrativo Sr. Sandro Veiga, que era responsável pela secretaria da Associação, pela Sra. Rosangela Ferreira.
2. Acontece que desde fevereiro do corrente ano o então diretor administrativo começou tratamento para combater um câncer no rim, sendo que teve que fazer diversas viagens até a capital do estado, Porto Alegre para diagnóstico e tratamento de infortúnio.
3. Os documentos recebidos pela Rádio liberdade FM eram encaminhados para o diretor administrativo, que pelo seu estado de saúde crítico, não deu o devido encaminhamento ao ofício recebido número 114/DEAA/SCE-MC,
4. Após a eleição da nova direção da entidade no mês de agosto de 2012, a nova diretora administrativa tomou conhecimento dos documentos recebidos e não respondidos no devido tempo, tratou de imediatamente tomar as providências de enviar documentos necessários para a renovação da Outorga da rádio.
5. A prova disso é que no dia **08/10/2012** foram todos os documentos solicitados pelo ofício 144/ DEAA/SCE-ME:
  - a) composição da diretoria em exercício acompanhada da ata de eleição dos membros,
  - b) endereço dos dirigentes com comprovante de residência,
  - c) composição do conselho comunitário e documento de sua formação,
  - d) grade da programação do último ano.

*Seane*



6. Os documentos acima foram enviados para o endereço: Ministério das Comunicações esplanada dos ministérios, bloco R, anexo, ala leste, 3º andar sala 325, Brasília Distrito federal, CEP, 700044-900 como prova recibo dos Correios (doc. 01).
7. Portanto, quando em 30/10/2012, quando foi redigida a nota técnica nº 2523/2012 (doc. 02) os documentos solicitados para renovar a outorga já haviam sido enviados ao Ministério das Comunicações.
8. Como demonstrado **não houve má-fé**, o que na verdade houve, foi um infortúnio com o diretor responsável pelos documentos administrativos, que se for necessário será providenciado os diagnósticos médicos que comprovam esses fatos.
9. A Radioliber pede desculpas pelos transtornos causados, tomou todas às providências administrativas para que tal fato não ocorra novamente.

Diante do exposto requer:

- a) Que seja juntado os documentos enviados em 08/10/2012 ao processo nº 53000.031928/12 de renovação de outorga
- b) Que pelo princípio da razoabilidade seja concedido à renovação da outorga da Associação Cultural Radio Liberdade FM.

Itaqui 06 de dezembro de 2012

  
Mario Sander Bruck  
OAB-RS 75667

Documentos, em anexo.

1. Recibo do sedex que foi enviado os documentos
2. Cópia da nota técnica nº 2523/2012
3. Programação do ano anterior
4. Procuração
5. cópia da Ata da Última eleição
6. cópia do oficio 077/2012( já enviado ao MC, item, 06)
7. Cópia do anexo 01 ( já enviado ao MC item, 06)

Doc. 02



ECT - EXP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS  
64900371 - ACF RUA DA PRAIA SHOPPING  
RUA DOS ANDRADAS 1001/102  
PORTO ALEGRE - RS - 90020971  
CNPJ: 73817017000100 - IE: ISENHA  
DATA: 08/10/2012 HORARIO: 14:34  
OPERADOR 037 - MICHELLE  
ATENDIMENTO NUMERO: 0022 8888 2. VIA 8888  
ASSOCIAAO CULTURAL RADIO LEBERDADE FM  
RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS  
S E R I E: A - N U M E R O: 639544  
DESCRICAO QTD UNI. PRECO  
ENVELOPES SEDEX RR 03 1 2,55 2,55  
TOTAL: 1 2,55

ECT - EXP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS  
64900371 - ACF RUA DA PRAIA SHOPPING  
RUA DOS ANDRADAS 1001/102  
PORTO ALEGRE - RS - 90020971  
CNPJ: 73817017000100 - IE: ISENHA  
DATA: 08/10/2012 HORARIO: 14:34  
OPERADOR 037 - MICHELLE  
ATENDIMENTO NUMERO: 0022 8888 2. VIA 8888  
ASSOCIAAO CULTURAL RADIO LEBERDADE FM  
C O M P R O V A N T E D O C L I E N T E  
SI904778926BR SEDEX A VISTA  
DEST: MINISTERIO DAS COMUNICACAES  
CEP: 70040-900-BRASILIA-DF  
PESO (g): 99 PRECO: 39,50  
VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO. NO CASO DE  
OBJETO COM VALOR, FACA SEGURO, DECLARANDO  
O VALOR DO OBJETO.  
ANOTACOES:

TOTAL: 1 39,50

VALOR A PAGAR	42,05
VALOR RECEBIDO	42,05
TROCO	0,00

"REGIME ESPECIAL-ATO DECLARATORIO DRP 2006/032"  
WWW.CORREIOS.COM.BR/FALE CONOSCO-CAC CORREIOS TE  
L+3003-0100-



## PROCURAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.:02.878.344/0001-23, com endereço na Travessa Ângelo Guerra, n.17, bairro da Chácara, representada pelo Presidente Sr. **Daniel Sander Bruck**, brasileiro, casado, Carpinteiro, portador do CPF nº.540.959.400-49, RG n.:2054490046, residente e domiciliado na rua Sani Fontoura Silva, 2887, bairro Chácara, na cidade de Itaqui/RS, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com esta se apresentar, **Mário Sander Bruck**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº.75.667, com escritório profissional localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 1515, Apto.503, Torre "F", bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para atuar em qualquer Instância Administrativa, Foro ou Tribunal do País e em qualquer processo ou ação em que o outorgante seja de qualquer forma interveniente, autor, réu, oponente ou assistente, podendo praticar todos os atos necessários para bem defender os seus interesses em juízo ou fora dele, com poderes para o foro em geral, e mais os especiais, de dar e receber quitação, levantar alvará, concordar, discordar, transigir, em quaisquer instâncias ou Tribunais, e, ainda, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, junto ao processo de n.53000.031928/12, junto ao Ministério das Comunicações.

Itaqui(RS), 03 de dezembro 2012.

Associação Cultural Rádio Liberdade FM  
Daniel Sander Bruck  
Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2523/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Processo nº 53000.031928/12

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM - RADOLIBER** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAQUI/RS, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

### ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM - RADOLIBER** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 05/03/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, a qual que deveria ter sido requerida no período compreendido entre 05/12/2011 e 05/03/2012, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

### CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM - RADOLIBER** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

D-03

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM 87.9

Travessa Ângelo Guerra, 17 – Bairro Chácara

CNPJ – MF 02.878.344/0001-23 – CEP 97650-000



## PROGRAMAÇÃO

### MATEANDO COM A LIBERDADE – 06:00 ÀS 08:00 HS

Programa com música tradicionalista, da Linha Campeira e Nativa

### JORNAL DA MANHÃ – 08:00 ÀS 10:00 HS

Notícia, Serviço, Utilidade Pública, Entrevista, Ronda Policial, repercutindo as coisas de interesse da comunidade.

### BOM DIA – 10:00 ÀS 11:45 HS

Programa de variedades música, horóscopo, dicas de saúde, esporte, programação de projetos das escolas do bairro

### HORA DO BRIQUE – 11:45 ÀS 12:00 HS

A hora em que a comunidade pode vender, trocar e negociar através do rádio, de forma gratuita neste horário

### HORA DA REFLEXÃO – 12:00 ÀS 14:00 HS

Espaço destinado às igrejas para divulgar seus cultos e suas programações da semana

### ALÔ CIDADE – 14:00 ÀS 17:00 HS

Programa de variedades, com músicas, entrevistas, esporte, cultura, e com espaço aberto para a população, com críticas, sugestões e anseios da comunidade

### MATEANDO COM A LIBERDADE – 17:00 ÀS 19:00 HS

Programa com estilo gaúcho com a boa música no final de tarde

### A VOZ DO BRASIL – 19:00 ÀS 20:00 HS

Espaço destinado a divulgação da Voz do Brasil

00:00 – ENCERRAMENTO DA RÁDIO

**A emissora faz divulgação sem custos dos seguintes projetos:**

Projetos da área de saúde, como prevenção da Aids, Coleta de Sangue, Incentivo ao uso da camisinha, Projetos do CAPS para recuperação de crianças deficientes, tudo de forma totalmente gratuita

Projetos escolares como o Escola Aberta, com várias atividades desenvolvidas pelos alunos durante turno inverso do aluno

Projetos das Associações de Bairros, com o objetivo de contribuir para melhorias em cada bairro através da participação de seus moradores, como rifas, sorteios, bingos e etc...

Divulgação de projetos do governo municipal como o Prefeitura nos Bairros, que leva as atividades do Executivo para os bairros da cidade, contribuindo com a divulgação do projeto

Divulgação de projetos do CRASS e do CREAS para famílias de baixa renda, como: Casamento Comunitário e muitos outros

Projeto Natal Criança Feliz realizado pela rádio, que sorteia cartas de crianças carentes que recebem presentes no dia 24 de Padrinhos que são conseguidos através da emissora

Atenciosamente  
Marne Fernandes



mento sendo a única chapa apresentada, por solicitação dos presentes foi eleita para adanacação por unanimidade dos presentes para que a mesma possa reger os destinos da Associação Cultural Rádio Liberdade FM pelo período de dois mil e doze até dois mil e quinze. Na continuidade o senhor coordenador passou a falar do segundo item da ordem de dia a Eleição do Conselho comunitário, na oportunidade o coordenador esclareceu aos presentes as atribuições do referido conselho, logo após foi indicado pelos presentes as seguintes entidades e seus respectivos representantes: Associação Comunitária Bairro das Caifás - representante: Senhor Albino Vaz Góis, Igreja Evangélica Batista Conservadora - representante: Senhor José Ricardo Quirós Soares, Associação Futebol Clube - representante: Senhor Jamilo Espíndola, Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, Construções e do Mobiliário representante o Senhor Roberto Barboza Martínez e Associação Comunitária do Bairro das Lácais é Senhor Elzio Uriz. Por fim, foi eleita empossada por unanimidade para o exercício da gestão de dois mil e doze até dois mil e quinze, prorrogando também tomaram posse a coordenação Executiva e o Conselho Fiscal. Na sequência o Senhor Coordenador Daniel Sander Bruck agradeceu a presença e a disponibilidade de todos os presentes mais havendo a declarar foi encerrado os trabalhos e para constar a presente ato foi assinada por mim Rosângela Bruck Ferreira - coordenadora Administrativa e pelo coordenador geral o Senhor Daniel Sander Bruck:

Rosângela Bruck Ferreira

Daniel Sander Bruck

Doc. 06

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM  
ITAQUI-RS

Ministério das Comunicações  
SCE  
Fls.  
Rubrica  
14  
03

OF. 077/2012

Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Leste, 3º Andar-Sala 325  
70044-900 - Brasília - DF

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM- ITAQUI-RS, respondendo o Of. nº 144/ DEAA/SCE-MC, informamos em relação anexo a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, com os respectivos comprovantes de residencias e ata da atual Diretoria autenticada.

Sendo o que temos a informar no momento, fique com meus votos de estima e consideração.

Itaqui, 28 de Setembro de 2012



Daniel Sander Bruck  
coordenador Geral

*Doc. 07*

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM

ITAQUI-RS



ANEXO 01

RELAÇÃO DA ATUAL DIRETORIA

Coordenador geral- Daniel Sander Bruck  
Coordenador Administrativo- Rosângela Bruck Ferreira  
Coordenador Financeiro- Cristiano Rheinhemer  
Coordenador de produção e propaganda- Margarete Risso Guedes  
Coordenador de eventos- Ramão Luis Furquim Ferrera  
Coordenador de operação- Ramiro Ferreira  
Coordenador de patrimônio- Zenilda Ortiz

CONSELHO FISCAL-

TITULARES

Suzana Motta Souza  
Elisio Ramires Montciro  
Waldemar Motta

SUPLENTES

Marcio Mello Dias  
Elpidio Mota  
Milton Melo Merlo

COMSELHO COMUNITÁRIO

Associação Comunitária Bairro das Cafifas- Albino Costa Vaz  
Igreja Batista Consevadora- Ricardo Quiroga  
Associação Fortaleza Futebol clube- Danilo Espindula  
Sindicato dos Trabalhadores na Construção e do mobiliário-Roberto Martinez  
Associação Comunitária Bairro da Chacara- Elza Ortiz

Itaqui, 28 de Setembro de 2012

Daniel Sander Bruck  
coordenador Geral

**REMETENTE**

**ASS. CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM- RADOLIBER**

**BECO 14, CASA 17 – VILA KENNEDY- BAIRRO DA CHÁCARA**

**97650-000      ITAQUI- RS**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Associação Cultural Rádio Liberdade FM, inscrita no CNPJ Nº02878. 344/0001-23, estabelecida cito, a travessa Ângelo Guerra, nº17 , bairro da Chácara, Itaqui-RS, representada neste ato pelo seu procurador abaixo assinado, Dr. Mario Sander Bruck, encaminhar resposta ao:

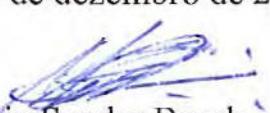
**Ofício nº 3933/2012/CGRC/SCE-MC**  
**Assunto Renovação de Outorga**  
**Referencia; Processo nº 53000.031928/12.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 BRASÍLIA - DF  
**53000 064527/2012-71**  
**SEAPAE/SCE**  
 27/12/2012-08:22

Excelentíssimo senhor SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA, Coordenador-Geral de Rádiofusão Comunitária, a Associação Cultural Radio Liberdade FM, solicita a juntada no precesso em epigrafe, os seguintes documentos:

- 1) Cópia dos laudos do diagnóstico de Câncer do Sr. Sandro Veiga, Ex diretor Administrativo da Radioliber, que comprovam as alegações descritas no item 01 e 02 do referido processo.

Itaqui 20 de dezembro de 2012



Mario Sander Bruck  
 OAB 75667

*S. Bruck*

18  
03  
SCE

Ao Oncologista,

Encaminho o Sr Sandro da Silva Veiga, 50 anos, com diagnóstico de Neoplasia Maligna do Rim Esq, com presença de nódulo hepático e suspeita de acometimento pulmonar, necessitando tratamento oncológico com urgência.

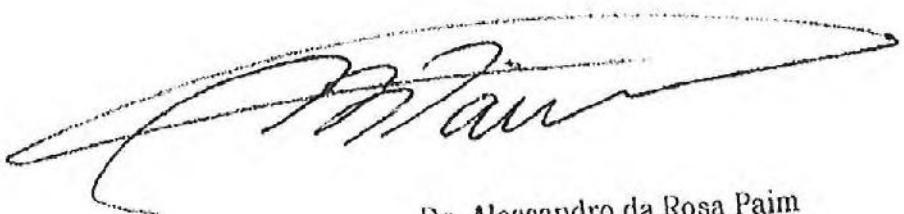
Desde já grato,

(

.....

Alegrete, 10/07/2012

Alessandro da Rosa Paim  
Urologia  
CRM/RS 27251



Dr. Alessandro da Rosa Paim  
Urologia  
CRM/RS 27251

Nome: Sandro da Silva Veiga

Data: 29/06/2012

### ECOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO E PRÓSTATA

#### **Medidas V Urinárias**

Diâmetro bi-polar rim direito	12,6 cm
Espessura do parênquima rim direito	2,3 cm
Diâmetro bi-polar rim esquerdo	15,1 cm
Espessura do parênquima rim esquerdo	2,2 cm

#### **Descrição**

Exame realizado pela via transabdominal, com equipamento dinâmico, transdutor convexo de 4,6MHz.

BEXIGA: com boa repleção, paredes finas e regulares, sem alterações no seu lúmen. Ureteres distais sem dilatações, meatos ureterais sem alterações.

RIM DIREITO: medindo 12,6 cm, no eixo bi-polar, com espessura do parênquima de 2,3 cm. Sistema pielocalcial sem alterações ecográficas, não se evidenciando cálculos e/ou dilatação em seu interior. Observam-se dois cistos anecóicos, medindo 3,5 x 3,0 cm e 2,1 x 1,9 cm.

RIM ESQUERDO: medindo 15,1 cm, no eixo bi-polar, com espessura do parênquima de 2,2 cm. Sistema pielocalcial sem alterações ecográficas, não se evidenciando cálculos e/ou dilatação em seu interior. Observa-se nódulo hipoeucogênico, heterogêneo, medindo 4,7 x 4,4 cm, localizado no terço médio.

PRÓSTATA: com contornos regulares, textura do parênquima heterogênea, com focos de calcificação.

Próstata medindo 3,5 x 3,4 x 3,3 cm, com peso estimado de 21,6 g.

Não houve resíduo urinário pós-miccional.

#### **Conclusão:**

Cistos rim direito.

Nódulo em rim esquerdo.

*Camila Paim*  
Dra. Camila Paim - CRM 27532

Membro Titular  
do Conselho  
Brasileiro de  
Urologia

Alvito que Sendo da Sua Vizinha

Pretendo dar de alta o paciente  
maligna (C18 C-64) com metástases hepáticas  
tendo sido submetido a nefrectomia renal  
em 09/09/2011 com evolução boa.  
Repete-se paciente deve agora submeter-se a  
tratamento oncológico complementar (Vid St.

grato.

PDT, 06/08/2012

Dr. Alexandre P. Fornari  
Urologista - CRM 22017

Aos cuidados :

Sr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
70044-900 – BRASÍLIA - DF

AR

CENTRO ADMINISTRATIVO  
PORTO ALEGRE  
21 DEZ 2012



Ministério das Comunicações  
2012  
Rubens

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**REMETENTE:**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM – RADOLIDER  
BECO 14 – CASA 17 – VILA KENNEDY- CHÁCARA  
97650-000 – ITAQUI / RS**

LOCAÇÃO 4 53790.000027/1999

38  
das Comunicações  
22  
SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
3

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

31/02/12 RREC

53000 068232/2013-54

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
21/11/2013-15:05 - Senc

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO LIBERDADE FM (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.344 / 0001-23, com sede na Travessa Angelo Guerra, n.17, bairro da Chácara, na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.650-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 343 datada de 21/07/2000 e Decreto Legislativo nº 13 publicado no Diário Oficial da União datado de 05/03/2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Itaqui (RS), 11 de novembro de 2013.

  
Daniel Sander Bruck

Nome do representante da entidade: Daniel Sander Bruck

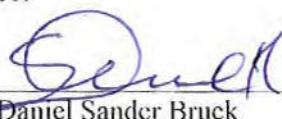
CPF: 54045940049



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

- |   |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);  |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.           |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;   |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual  |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;   |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;  |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;   |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Daniel Sander Bruck

Endereço para correspondência : Travessa Angelo Guerra, n.17, bairro da Chácara, na cidade de Itaqui \_\_\_\_\_, Estado do Rio Grande do Sul , CEP \_\_\_\_\_ 97.650 \_\_\_\_\_. 000.

Telefone para contato: 055-3433-4035.

Correio eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_ radioliberfmitaqui@hotmail.com (www.radioliberdadefmitaqui.com) \_\_\_\_\_.

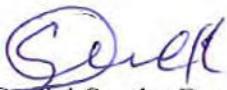
## DECLARAÇÃO



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO LIBERDADE FM (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.344 / 0001-23, com sede na Travessa Angelo Guerra, n.17, bairro da Chácara, na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.650 -000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 343 datada de 21/07/2000 e Decreto Legislativo nº 13 publicado no Diário Oficial da União datado de 05/03/2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a realização de Vistoria da entidade acima descrita pela Agência Nacional de Telecomunicações para efeitos de renovação da outorga, dentro da disponibilidade da Agência Nacional de Telecomunicações.

Itaqui (RS), 11 de novembro de 2013.



Daniel Sander Bruck

Coordenador Geral

## DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações - MCT  
Fls. 25  
Rubrica

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.344 / 0001-23, com sede na Travessa Angelo Guerra, n.17, bairro da Chácara, na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.650-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 343 datada de 21/07/2000 e Decreto Legislativo nº 013 publicado no Diário Oficial da União datado de 05/03/2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa., através de seu representante legal DECLARAR que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.

Itaqui (RS), 11 de novembro de 2013.

  
Daniel Sander Bruck  
Coordenador Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ITAQUI  
OFÍCIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



ARLINDO SIQUEIRA DIAS, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, etc...

**CERTIFICA**

em razão de ofício e a pedido verbal de parte interessada em narratória, que revendo o Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Ofício, a meu cargo, nele encontrei registrado sob número **229** às folhas **096**, do Livro **A-01**, o registro da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM.** CERTIFICO, que foi Alterado o Estatuto da Associação Cultural Rádio Liberdade FM, e ratificação de todas atas e atos anteriores, conforme Ata nº 06 datada em 04/08/2012. O referido é verdade; do que dou fé. - Eu Oficial de Registro, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

Itaqui (RS), 13 de Novembro de 2.013.

ARLINDO SIQUEIRA DIAS  
Oficial do Registro  
DEBORA ROCHA DIAS  
Oficial do Registro Substituta



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE-FM

## CAPÍTULO 1

### CONSTITUIÇÃO, FINALIDADES E PRINCÍPIOS

#### SEÇÃO 1

##### DA CONSTITUIÇÃO



Art. 1º – A Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER, fundada em 28 de junho de 1998, com sede e foro no município de Itaqui, estado do Rio Grande do Sul, situada na Travessa Ângelo Guerra, número 17, bairro da Chácara, é uma entidade civil, constituída por moradores da região do Bairro da Chácara, para contribuir com o conhecimento e propagação dos elementos culturais da comunidade.

Art. 2º – A RADIOLIBER é uma entidade sem fins lucrativos, tem duração indeterminada e personalidade jurídica e patrimônio distintos em relação aos seus associados, coordenadores e conselheiros, que não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações contraídas em nome desta.

#### SEÇÃO 2

##### DAS FINALIDADES

Art. 3º – São finalidades da RADIOLIBER:

- I – executar o serviço de radiodifusão comunitária, conforme a legislação vigente, na área compreendida no bairro da Chácara e Cafifás;
- II - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- III – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IV – prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- V – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação vigente;
- VI – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

#### SEÇÃO 3

##### DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º – Para consecução de suas finalidade, a RADIOLIBER atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I – preferência e finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II – promoção das atividades artísticas, jornalísticas e de integração dos membros da comunidade;
- III – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- IV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico



Q

A



P

1



partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação.

§ 2º – As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º – Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da RADIOLIBER, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, através de pedido encaminhado, por escrito, a direção.

## CAPÍTULO 2

### QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITOS E DEVERES

#### SEÇÃO I

##### DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 5º – Será considerado sócio da RADIOLIBER, todo e qualquer cidadão, de forma gratuita, que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados da Entidade, desde que seja morador do Bairro abrangido pela execução do serviço.

Art. 6º – Poderão integrar o quadro de sócios da entidade, de forma gratuita, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, através de seus representantes legais, sediadas no bairro abrangido pela transmissão, através de seus representantes legais.

Art. 7º – Os associados que deixarem de cumprir os deveres previstos neste Estatuto ou violar dispositivo legal estatutário, faltar com decoro ou praticar ato lesivo aos interesses da entidade, estão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão dos direitos estatutários;
- III. Exclusão

Art. 8º – Compete à Coordenadoria Executiva, o procedimento e desligamento do associado que infringir o presente Estatuto, regulamentos e deliberações emanadas dos órgãos competentes, possibilitando sempre o direito de ampla defesa.

§1º - De qualquer pena cominada, o associado poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias para o Conselho de Representantes, formado por 02 (dois) integrantes da Coordenação Executiva, 02 (dois) integrantes do Conselho Fiscal e 01 (um) integrante do Conselho Comunitário;

§2º - o Conselho de Representantes decidirá em 03 (três) dias, acerca do recurso apresentado.

Art. 9º – Será excluído automaticamente do quadro da entidade, o associado que deixar de possuir domicílio no bairro abrangido pela execução do serviço.

#### SEÇÃO 2

##### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10 – Constituem direito dos associados em dia com suas obrigações sociais estatutárias:

I – participar das atividades e das instâncias da Associação, nos termos do presente Estatuto;

II – ter acesso as informações das decisões tomadas e das atividades da RADIOLIBER;

III – ter assegurado amplo direito de defesa e de recurso às instâncias superiores da Associação



2

sobre qualquer decisão;

IV – o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos deliberativos e administrativos, e direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

V – utilizar-se dos espaços oferecidos, para emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados na programação;

VI – propor nomes para integrar as instâncias diretivas da RADIOLIBER;

VII – encaminhar propostas visando a adoção de medidas de interesse geral dos associados e/ou da comunidade abrangida pela transmissão

VIII – retirar-se livremente da Associação, devendo formalizar sua decisão, apresentando suas razões por escrito.

IX – os representantes das pessoas jurídicas sem fins lucrativos terão direito a voto, para a escolha dos integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, e nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 11 – São deveres dos associados:

I – Respeitar e cumprir o Estatuto Social, bem como as resoluções das instâncias diretivas da RADIOLIBER;

II – Comparecer as Assembléias e a todas as atividades a que for convocado ordinária e extraordinariamente.

## CAPÍTULO 3

### DO PATRIMÔNIO

Art. 12 – O patrimônio da Associação Cultural Rádio Liberdade FM será constituído:

I – pelos bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos que lhe pertençam ou venham a pertencer;

II – pelas doações e legados que lhe forem atribuídos por seus associados ou por terceiros;

III – pelas rendas provenientes de patrocínio, sob a forma de apoio cultural.

Art. 13 – Os bens e direitos da RADIOLIBER, assim como sua rendas, somente poderão ser utilizados para a consecução de seus objetivos, facultando, o investimento para obtenção de rendas adicionais destinadas ao mesmo fim, sendo o resultado financeiro aplicado exclusivamente na realização destes objetivos.

Parágrafo Único. Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados da entidade.

Art. 14 – Os bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da entidade serão devidamente identificados, através de meio próprio, para possibilitar o controle do uso e conservação dos mesmos.

Art. 15 – A competência para deliberar sobre alienação, locação ou aquisição de bens móveis e ou imóveis é da Coordenadoria Executiva, ouvida a Assembléia Geral.

## CAPÍTULO 4

### DA DIREÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

#### SEÇÃO 1

##### DA DIREÇÃO

TABELIONATO  
Itaqui - RS

Gu

TABELIONATO  
Itaqui - RS

AB

TABELIONATO  
Itaqui - RS

3

Art. 16 – A Associação Cultural Rádio Liberdade FM, é dirigida e administrada pela sua Coordenação e, fiscalizada por um Conselho Fiscal, tendo a Assembléia Geral como seu órgão máximo de deliberação, um Conselho Fiscal e um Conselho Comunitário como órgão consultivo.  
Parágrafo único – Além do previsto neste Estatuto, as condições de organização e atuação da RADIOLIBER, bem como de suas instâncias, poderão ser detalhadas em Regimento Interno.

## SEÇÃO 2

### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17 – A Assembléia Geral é o órgão de deliberação máximo e soberano da RADIOLIBER e reunir-se à, ordinariamente duas vezes por ano, para:

I – avaliação dos trabalhos desenvolvidos;

II – prestação de contas da Coordenação Executiva;

III – apreciação, discussão e votação dos planos de trabalho para o próximo exercício, bem como do seu orçamento;

§ 1º – São prazos máximos previstos para a convocação das Assembléias Gerais Ordinárias:

I – até trinta dias após o recebimento do balanço, relativo ao ano anterior, pelo Conselho Fiscal;

II – até trinta dias antes do encerramento do ano civil para análise e votação do orçamento para o ano seguinte.

§ 2º – A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada com antecedência mínima de quinze dias, para apreciar e deliberar sobre a pauta específica por:

I – decisão da maioria dos membros da Coordenação Executiva;

II – decisão da maioria dos membros do Conselho Fiscal;

III – requerimento assinado, pelo menos por 1/5 dos associados, encaminhando ao Coordenador Geral.

§ 3º – A Assembléia Geral instalar-se à, em primeira convocação com a maioria dos associados, em não havendo quorum reunir-se à em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número e suas decisões serão sempre tomadas por maioria simples, exceto em relação aos casos de mudança deste Estatuto.

Art. 18 – Compete a Assembléia Geral deliberar sobre:

I – a indicação da mesa coordenadora de seus trabalhos;

II – a política geral da Associação Cultural Rádio Liberdade FM, bem como sobre todas as questões atinentes que lhe forem propostas;

III – a dissolução da RADIOLIBER, por proposta da Coordenação Executiva ou na forma estatutária;

IV – as demonstrações financeiras e orçamentos anuais da Associação, a partir do parecer do Conselho Fiscal;

V – a eleição dos membros da Coordenação Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;

VI – as alterações ao Presente Estatuto;

VII – aprovação das contas da entidade;

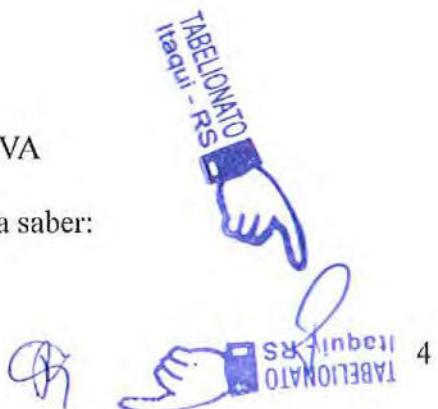
VIII – destituição dos administradores.

## SEÇÃO 3

### DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 19 - A Coordenação Executiva é composta de sete membros, a saber:

I – Coordenação Geral;





- II – Coordenador Administrativo;
- III – Coordenador Financeiro;
- IV – Coordenador de Operações;
- V – Coordenador de Produção e Programação;
- VI – Coordenador de Eventos
- VII – Coordenador de Patrimônio.

Art. 20 – Ressalvados os casos de competência da Assembléia Geral, compete a Coordenação Executiva a prática de todos os atos necessários a realização dos objetivos da RADOLIBER, sempre por voto favorável da maioria de seus membros, especialmente para:

- I – exercer e executar os atos necessários a gestão e administração da RADOLIBER, de acordo com a política fixada pelas instâncias deliberativas;
- II – elaborar o orçamento anual e os planos de trabalho;
- III – definir plano de aplicação de recursos orçamentários anuais;
- IV – elaborar as demonstrações e o relatório anual das atividades;
- V – contratar e demitir funcionários, fixando os seus vencimentos;
- VI – editar jornais, boletins e veículos informativos da Associação Cultural Rádio Liberdade FM;
- VII – deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e seus regulamentos para o bom atendimento das políticas e orçamento geral;
- VIII – fixar outras atribuições aos membros da Coordenação Executiva;
- IX – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e todas as resoluções das diversas instâncias da Associação Cultural Rádio Liberdade FM;
- X – apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes trimestrais;
- XI – elaborar, previsão orçamentária para o ano seguinte e submetê-la ao Conselho Fiscal que o remeterá à Assembléia Geral, acompanhado de parecer.

§ 1º – O quadro de pessoal será constituído de, ao menos 2/3 de trabalhadores brasileiros.

§ 2º – A responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 21 – A Coordenação Executiva reunir-se-á ordinariamente em períodos de quinze dias e extraordinariamente sempre que convocada pelo Coordenador Geral ou por solicitação de mais de um de seus membros.

Parágrafo Único – As reuniões da Coordenadoria Executiva poderão instalar-se com pelo menos a presença da metade mais um de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

## SEÇÃO 4

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 – O Conselho Fiscal será composto por três membros e três suplentes, sendo vedado sua participação em funções que não sejam inerentes a este Conselho ou que não se encontrem especificadas no Artigo 19 deste Estatuto.

Art. 23 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – eleger seu presidente dentre seus membros;
- II – elaborar seu Regimento Interno;
- III – elaborar seu calendário anual de reuniões ordinárias e dar conhecimento ao Coordenador Geral;
- IV – emitir parecer sobre Plano Orçamentário Anual e sobre os balanços financeiros e patrimonial apresentados pela Coordenação Executiva, submetendo-os aprovação da Assembleia Geral;
- V – emitir parecer sobre os balancetes trimestrais e a regularidade da escrituração contábil;
- VI – pedir vistas aos registros e livros fiscais de qualquer dos órgãos que compõem esta Associação Cultural Rádio Liberdade FM.



Art. 24 – O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I- ordinariamente, a cada três meses para o desempenho de suas funções;  
II – extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, por solicitação da maioria de seus membros ou do Coordenador Geral, com exposição de motivos ao seu Presidente.  
Parágrafo Único – O Conselho Fiscal terá como quorum mínimo em suas reuniões, a metade mais um de seus membros.

## SEÇÃO 5 DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 25 – O Conselho Comunitário será formado por cinco pessoas da comunidade, todos representantes de entidades legalmente constituídas, tendo como objetivo acompanhar a programação com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4 deste Estatuto, e atuará como órgão auxiliar.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Comunitário será igual ao dos demais órgãos diretivos da RÁDIOLIBER.

## SEÇÃO 6 DA COMPETÊNCIA

Art. 26 – Compete ao Coordenador Geral:

- I – assinar, juntamente com o Coordenador Administrativo, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;  
II – assinar, juntamente com o Coordenador Financeiro, os balancetes, os balanços anuais, as propostas orçamentárias e os documentos necessários a gestão financeira da entidade;  
III – coordenar os trabalhos nas reuniões da Coordenação Executiva;  
IV – o voto de qualidade sempre que houver empate nas votações realizadas nas reuniões da Coordenação Executiva;  
V – representar a Associação, de forma ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;  
VI – convocar a Assembléia Geral em acordo com este Estatuto;  
VII – instalar a Assembléia Geral e dirigir os trabalhos, ou delegar a quem a Assembléia indicar;  
VIII – representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, com todos os poderes necessários em direito admitidos, inclusive de constituir procurador para realizar os objetos da Associação ou defender seus interesses;  
IX – em caso de necessidade poderá constituir procurador dentre os membros da Coordenação Executiva.

Art. 27 – Compete ao Coordenador Administrativo:

- I – substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos;  
II – secretariar os trabalhos nas reuniões da Coordenação Executiva;  
III – lavrar e assinar juntamente com o Coordenador Geral as atas das reuniões, em livro próprio, que ficará à disposição de seus membros, na sede da Associação, facultando o fornecimento de cópia aos associados que solicitarem;  
IV – preparar editais, convocações, circulares, correspondências diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;  
V – manter atualizado o cadastro dos associados;  
VI – manter sobre controle e devidamente organizada a documentação da Associação Cultural Rádio Liberdade FM, bem como a correspondência.

Art. 28 – Compete ao Coordenador Financeiro:



- I – manter sobre seu controle a movimentação financeira da entidade;
- II – supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- III – apresentar os balancetes ao Conselho Fiscal;
- IV – assinar, juntamente com o Coordenador Geral, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade, bem como dar recibos;
- V – substituir o Coordenador Administrativo em seus impedimentos.

Art. 29 – Compete ao Coordenador de Operações:

- I – implementar e supervisionar a programação da rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- II – operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- III – promover por todos os meios possíveis, de forma organizada e sistemática, a divulgação do nome, objetivos e realizações da RADIOLIBER.

Art. 30 – Compete ao Coordenador de Produção e Programação:

- I – elaborar em conjunto com o Coordenador de Operações e Eventos, a programação da RADIOLIBER;
- II – elaborar e fazer respeitar as escalas de trabalho dos operadores e locutores.

Art. 31 – Compete ao Coordenador de Eventos:

- I – organizar e coordenar programas radiofônicos ao vivo, destinados a promover a cultura, o lazer, o convívio social e a informação dos cidadãos moradores na área de abrangência da RADIOLIBER;
- II – organizar e coordenar seminários, encontros e cursos que visem a melhoria da qualidade técnica e o desenvolvimento da democracia na comunicação social e a capacitação dos cidadãos no exercício do livre direito de expressão.

Art. 32 – Compete ao Coordenador de Patrimônio:

- I – manter sobre seu controle todo patrimônio da entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, material de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- II – implementar o arquivo histórico da RADIOLIBER.

## CAPÍTULO 5

### DAS ELEIÇÕES E DOS MANDATOS

#### SEÇÃO 1

##### DAS ELEIÇÕES

Art. 33 – O processo eleitoral será realizado em Assembléia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, sessenta dias de antecedência, especialmente para esse fim.

§ 1º – A convocação deverá ser feita através de edital fixado no quadro de aviso da sede da RADIOLIBER, bem como em locais com grande freqüência da comunidade, exposta ao conhecimento público.

§ 2º – O Edital de convocação será publicado e divulgado pelo menos dez vezes, na programação diária da RADIOLIBER, até a data de encerramento das inscrições de chapas.

Art. 34 – A chapa eleita será a que possuir maior quantidade de votos válidos.

Art. 35 – A inscrição de chapas deverá ser feita até 30 (trinta) dias antes da data da Assembléia Geral, mediante pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

Art. 36 – Qualquer pedido de impugnação de chapas ou recursos será julgado pela própria Assembléia Geral.

Art. 37 – Somente poderá ser eleito o associado que tenha pelo menos um ano de filiação e, poderão votar, exclusivamente, os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

TABELIONATO  
Itaqui - RS

QH

Q

7

## SEÇÃO 2

### DOS MANDATOS



Art. 38 – Os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Comunitário serão eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução..

Parágrafo Único – Os sócios eleitos para os órgãos: Executivo, fiscal e consultivo, tomarão posse, no máximo, 30 (trinta) dias após a data da Assembléia que os eleger.

Art. 39 – Em caso de renúncia ou de vacância de qualquer cargo dos órgãos da Associação Cultural Rádio Liberdade FM, a vaga será ocupada por membros da mesma chapa, obedecida a ordem da nominativa apresentada quando da eleição.

Parágrafo Único – A ocupação de vaga de que trata este artigo será referendada pela Assembléia Geral, ressalvado o disposto no Estatuto.

Art. 40 – Em caso de renúncia ou demissão de mais da metade da Coordenação Executiva, será convocada a Assembléia Geral que empossará junta Administrativa por 90 (noventa) dias, período no qual será realizada eleição para novo mandato.

## CAPÍTULO 6

### DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 41 – A representação junto as instituições bancárias nas quais a Associação Cultural Rádio Liberdade FM seja correntista, ficará a cargo do Coordenador Geral e do Coordenador Financeiro que deverão assinar de forma conjunta os documentos, títulos e cheques necessários a movimentação de fundos.

Art. 42 – A proposta orçamentária para o exercício subsequente, será apresentada pela Coordenadoria Executiva ao Conselho Fiscal até 60 (sessenta) dias antes do fechamento do ano civil que remeterá a Assembléia Geral acompanhada de parecer.

§ 1º – O Plano Orçamentário deverá conter a previsão das receitas e despesas para o período e orientações gerais a serem seguidas pela Coordenação Executiva.

§ 2º – As dotações orçamentárias que se apresentarem insuficientes para o atendimento das despesas, poderão ser ajustadas ao fluxo de gastos, mediante abertura de crédito adicionais solicitados pela Coordenação Executiva à Assembléia Geral, classificando-se:

I – suplementares, destinadas a reforçar dotações alocadas ao Plano Orçamentário Anual;

II – especiais, destinados a incluir dotações ao Orçamento, a fim de fazer face às despesas para as quais não se tenha designado previsão específica.

Art. 43 – O balanço anual deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, no máximo, até 60 (sessenta) dias após o fechamento do ano civil que o remeterá à Assembléia Geral, acompanhado de relatório.

## CAPÍTULO 7

### DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 44 – As infrações ao disposto neste Estatuto estão sujeitas as sanções previstas neste Capítulo.

Art. 45 – As pessoas associadas que cometerem infrações a este Estatuto ou ao Regimento Interno de qualquer dos órgãos que compõem a RADOLIBER, estão sujeitas as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão;

III – perda do mandato;

IV – eliminação do quadro associativo;



Parágrafo Único – O sócio que não comparecer por 3 (três) Assembléias Gerais consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa, será eliminado do quadro social.

Art. 46 – A Coordenação Executiva é o órgão competente para aplicar as penalidades previstas neste Estatuto, sendo garantido o direito de defesa.

Parágrafo Único – Caso o sócio não resigne com a pena aplicada pela Coordenação Executiva, poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de 30 (trinta) dias da data de recebimento da punição.

## CAPÍTULO 8

### DO EXERCÍCIO E DA DISSOLUÇÃO

#### SEÇÃO 1

##### DO EXERCÍCIO

Art. 47 – O ano civil iniciará a 01 de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano.

#### SEÇÃO 2

##### DA DISSOLUÇÃO

Art. 48 – A Associação Cultural Rádio Liberdade FM, só poderá ser dissolvida por decisão de seus associados, reunidos em Assembléia Geral específica.

Art. 49 – Assembléia Geral que tenha por objetivo a dissolução da entidade e destituição dos administradores será convocada especialmente para esta finalidade, e se instalará na presença de 2/3 (dois terços) dos associados, sendo que a aprovação da destituição de administradores e dissolução da entidade exige voto também de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio será doado à outra entidade sem fins lucrativos, de objeto social análogo, sendo esta destinação imutável.

## CAPÍTULO 9

### DAS FINAIS E DAS TRANSITÓRIAS

#### SEÇÃO 1

##### DAS FINAIS

Art. 50 – É vedado a alienação, a qualquer título, dos bens móveis, imóveis, valores e títulos formadores do patrimônio da RADIOLIBER, aos sócios e/ou membros de suas instâncias, bem como a seus parentes até segundo grau.

Art. 51 – É vedada, seja a que título for, direta ou indiretamente, qualquer forma ou modalidade de remuneração ou favorecimento aos membros da Coordenação Executiva.

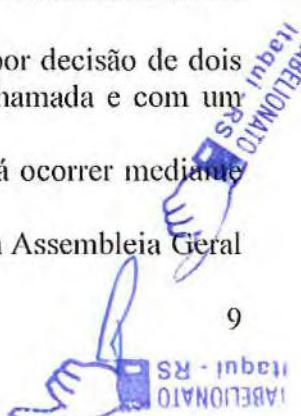
Art. 52 – O presente Estatuto poderá ser modificado, reformado ou emendado por decisão de dois terços dos associados reunidos em Assembléia Geral específica em primeira chamada e com um terço dos associados em segunda chamada.

Art. 53. A convocação para reunião dos órgãos deliberativos da entidade poderá ocorrer mediante aprovação de 1/5 dos membros da Associação Cultural Radio Liberdade FM.

Art. 54 – Este Estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembléia Geral

RÁDIO LIBERDADE  
Itaqui - RS

6





de fundação.

## SEÇÃO 2

### DAS TRANSITÓRIAS

Art. 55 – A Assembléia Geral de fundação elegerá os órgãos diretivos para o primeiro mandato desta Associação Cultural Rádio Liberdade FM, RADOLIBER, os quais serão empossados naquela data.

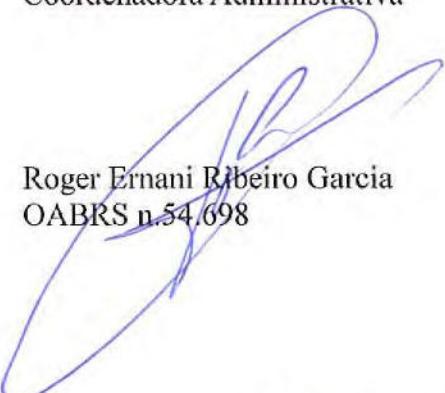
Itaqui, 04 de agosto de 2012.

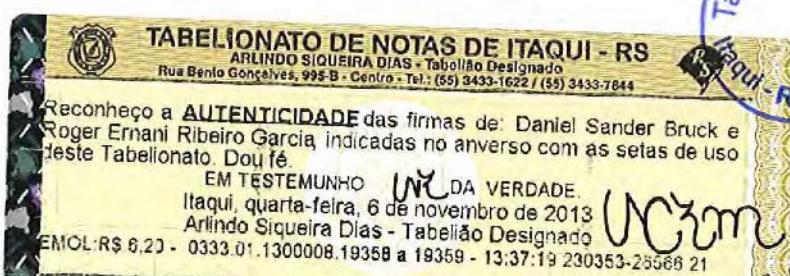
  
Daniel Sander Bruck  
Coordenador Geral



  
Rosângela Ferreira Bruck  
Coordenadora Administrativa



  
Roger Ernani Ribeiro Garcia  
OABRS n.54.698



OFÍCIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ITAQUI-RS

PROTOCOLO sob nº 18971 LIVRO A nº 4 Fls. 172

VERBADO sob nº 6 R. 229 Fls. 96 Livro A-1. Dou fô.

13 de novembro de 2013.

Emol. Total: R\$ 82,80 + R\$ 3,95 = R\$ 86,75

Exame documentos: R\$ 26,90 (0332.03.1200033.00478 = R\$ 0,55)

Registro PJ: R\$ 40,10 (0332.04.0900024.00805 = R\$ 0,70)

Digitalização: R\$ 7,00 (0332.01.1300004.02907 a 2913 = R\$ 2,10)

Processamento eletrônico: R\$ 3,10 (0332.01.1300004.02906 = R\$ 0,30)

Certidão cópia digitalizada: R\$ 5,70 (0332.01.1300004.02905 = R\$ 0,30)

ARLINDO SIQUEIRA DIAS-OFICIAL REGISTRADOR  
DÉBORA ROCHA DIAS-Oficial Substituta  
MARCIO MARCELO ROCHA DIAS-Oficial Substituto





## ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO LIBERDADE FM

Comprovantes endereço membros Diretoria

Diretoria:

- \_ Daniel Sander Bruck
- \_ Rosângela Bruck Ferreira
- \_ Cristiano Rheinheimer
- \_ Margarete Risso Guedes
- \_ Ramão Luis Furquim Ferreira
- \_ Ramiro Ferreira
- \_ Zenilda Ortiz

Conselho Fiscal

- \_ Susana Motta Souza
- \_ Elísio Ramires Monteiro
- \_ Waldemar Motta



# AES Sul

## Conta de Energia Elétrica

Segunda Via

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A  
 Rua: Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 02.016.440/0001-62  
 Inscrição Estadual: 096/2636525  
 NOTA FISCAL - Modelo: "6" Número: 1.108.086

Reservado ao Fisco  
 7D43.0912.A66A.1B2E.9851.20CA.E5F4.3CF2

Importante: A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02

CÓDIGO DO CLIENTE

2366448-7

VENCIMENTO

10/11/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

39,92

DANIEL SANDER BRUCK  
 R. SANY F SILVA 2887 P  
 ITAQUI

B.PONTE SECA(\*)B.CID.ALTA(\*)OU CEP-97650000  
 4403 - 15 - 0001 - 02041812

CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul  
 Internet: www.aesul.com.br Central de Relacionamento: 0800 707 7272 Deficientes Auditivos: 0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniida de Atendimento  
 R. OTAVIO SILVEIRA, 481 B.CENTRO / MAÇAMBARÁ

### REAVISO DE VENCIMENTO - AVISO DE CORTE

Caso Cliente:  
 Evite a suspensão de fornecimento e o provável registro no SPC/SERASA, pagando c(s) débito(s) abaixo relacionado(s).

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
10/10/2013	51,60		

### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DANIEL SANDER BRUCK  
 R. SANY F SILVA 2887  
 ITAQUI  
 CNPJ/CPF: 540.459.400-49  
 Classe: Residencial  
 N° de fases: MONOFASICO  
 Limites Adequados: 201 a 231 Volts

Inscrição Estadual:  
 Tarifa: BT Resid.Baixa Renda  
 Tensão Nominal: 220 Volts

### DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO 10/2013	EMISSÃO 23/10/2013	APRESENTAÇÃO 25/10/2013
ANTERIOR 23/09/2013	ATUAL 23/10/2013	PRÓXIMA 22/11/2013

### FATOR MULTIPLICADOR:1,0 FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR 02041812	ANTERIOR 53755	ATUAL 53916	CONSUMO 161 kWh

Conforme o art. 6º, §3º, II da Lei Federal Nº 8.987/95 e o art. 172 da Resolução 414/10 da ANEEL, o inadimplemento do cliente poderá levar ao corte de energia transcorridos 15 dias da data de apresentação deste aviso.

Ocorrendo o corte de energia, será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorreu a suspensão. Não encerrado a solicitação de religação pelo cliente, o contrato será rescindido os decorridos dois ciclos completos de faturamento.

Aviso: Ocorrendo o corte de energia, para solicitar religação todas faturas vencidas devem estar quitadas. A distribuidora poderá executar o corte de energia até 90 dias após o vencimento da fatura, exceto ocorrendo impedimento por motivo justificável. (Res. ANEEL 414/10 - Art. 172 §4º).

### HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO OUTUBRO/2013	kWh 161	MÊS/ANO MAIO/2013	kWh 242	MÊS/ANO JANEIRO/2013	kWh 339
SETEMBRO/2013	198	ABRIL/2013	287	DEZEMBRO/2012	312
AGOSTO/2013	156	MARÇO/2013	342	NOVEMBRO/2012	299
JULHO/2013	210	FEVEREIRO/2013	320	OUTUBRO/2012	257
JUNHO/2013	166				

### INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Itaqui	EUSD(R\$): 12,93
MÊS DE APURAÇÃO: AGOSTO/2013	
INDICADOR	MÊS TRIM. ANO MENSAL
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia	6,87 13,74 27,48 0,00
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia	3,67 7,35 14,70 0,00
DMIC: Már. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	3,97 3,97 3,97 0,00
DICRI: Duração individual ocorrido em dia crítico.	Meta: 0,00
Realizado DICRI (Márcio):	

É direito do consumidor receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

### DESCRIPÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	30	0,095161	2,85
Consumo	70	0,163135	11,41
Consumo	61	0,244702	14,92
Total dos conceitos de energia			29,18
Multa Atraso de Pagamento	1		0,77
Juros de Mora	1		0,22
Atualização Monetária	1		0,03
ICMS			9,72
<b>TOTAL</b>			<b>39,92</b>

### COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005).

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
14,39	9,51	1,51	2,06	1,71	29,18

PIS e COFINS (incluído no total da fatura - Resolução ANEEL nº 93/2005)	1,71
ICMS	
Base de Cálculo	38,90
Aliquota 25%	9,72

### MENSAGENS

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No caso de cutout, só vigorará a bandeira AMARELA, já que aplicaria 0,01 a 0,02kWh de excesso a 0,01 de tarifa, impulsionando tributação. Mais informações em [www.aesul.com.br](http://www.aesul.com.br).

Em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 395/10, informamos que as Demonstrações Contábeis e Regulatória da AES Sul encontram-se disponíveis no site [www.aesul.com.br](http://www.aesul.com.br).

### CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

23664487

### Nº PARA ARRECADAÇÃO

000236644810 - 23102013 41

### MÊS / ANO

OUT/2013

### VENCIMENTO

10/11/2013

VALOR TOTAL (R\$)

39,92

### AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATENÇÃO: Agendamento bancário não é considerado comprovante de pagamento. Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação.

SEI 53000.031928/2012-44 / pg. 43

AES Sul  
 Conta de Energia Elétrica



Volume de Processo Digitalizado (0423931)



# Conta de Energia Elétrica

## Segunda Via

ROSANGELA BRUCK FEREEIRA

R. DAVID B FLAIN 863

ITAQUI

B.24 DE MAIO(\*) B.CHACARA(\*) B.C CEP-97650000

4403 - 11 - 0002 - 4782503

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A  
 Rua: Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 02.016.440/0001-62  
 Inscrição Estadual: 096/2636525  
 NOTA FISCAL - Modelo: "6" Número: 780.495

Reservado ao Fisco  
 E9AF.0EDA.677E.076F.BFEE.1D55.084E.442F

Importante: A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
 Lei nº 10.438 de 26/04/02

CÓDIGO DO CLIENTE

2668442-0

VENCIMENTO

28/10/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

50,98

Comunicações  
 39  
 Ods.  
 D.Rubris  
 SCS

## DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ROSANGELA BRUCK FEREEIRA

R. DAVID B FLAIN 863 00000

ITAQUI

CNPJ/CPF: 980.901.190-34

Classe: Residencial

Nº de fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 201 a 231 Volts

Inscrição Estadual:

Tarifa: BT Resid.Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 Volts

## DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
10/2013	17/10/2013	21/10/2013
ANTERIOR 16/09/2013	ATUAL 17/10/2013	PRÓXIMA 18/11/2013

## FATOR MULTIPLICADOR: 1,0 FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
4782503	1062	1260	198 kWh

## CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet	Central de Relacionamento	Deficientes Auditivos
www.aessul.com.br	0800 707 7272	0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento  
 R. OTAVIO SILVEIRA, 481 B.CENTRO / MAÇAMBARÁ

## REAVISO DE VENCIMENTO - AVISO DE CORTE

Caro Cliente,

Evite a suspensão de fornecimento e o provável registro no SPC/SERASA, pagando o(s) débito(s) abaixo relacionado(s).

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
26/09/2013	65,67		

Conforme o art. 6º, §3º, II da Lei Federal Nº 8.987/95 e o art. 172 da Resolução 414/10 da ANEEL, o inadimplemento do cliente poderá levar ao corte de energia transcorridos 15 dias da data de apresentação deste aviso.

Ocorrendo o corte de energia, será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorreu a suspensão. Não ocorrendo a solicitação de religação pelo cliente, o contrato será rescindido decorridos dois ciclos completos de faturamento.

Atenção: Ocorrendo o corte de energia, para solicitar religação todas faturas vendidas devem estar quitadas.

A distribuidora poderá executar o corte de energia até 90 dias após o vencimento da fatura, exceto ocorrendo impedimento por motivo justificável. (Res. ANEEL 414/10 – Art. 172 §4º).

## DESCRÍPCAO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	30	0,095161	2,85
Consumo	70	0,163135	11,41
Consumo	98	0,244702	23,98
Total dos conceitos de energia			38,24
ICMS			12,74
<b>TOTAL</b>			<b>50,98</b>

## INDICADORES DE CONTINUIDADE

EUSD(R\$): 17,80

CONJUNTO: Itaqui

MÊS DE APURAÇÃO: AGOSTO/2013

INDICADOR	MÊS	TRIM.	ANO	MENSAL
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia	6,87	13,74	27,48	0,00
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia	3,67	7,35	14,70	0,00
DMIC: Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	3,97	3,97	3,97	0,00
DICRI: Duração interrupção individual ocorrido em dia crítico.			Meta: 0,00	
Realizado DICRI (diário):				

É direito do consumidor: receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

## COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005).

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
18,85	12,46	1,98	2,70	2,25	38,24

PIS e COFINS (incluído no total da fatura - Resolução ANEEL nº 93/2005) 2,25

ICMS	
Base de Cálculo	50,98
Alíquota 25%	12,74

## MENSAGENS

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão variações de valor, devido ao maior custo de geração. No mês de outubro/13 vigorará a bandeira AMARELA, a qual implicaria 0,01 ou R\$/kWh de acréscimo no valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

Em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 396/10, informamos que as Demonstrações Contábeis e Regulatória da AES Sul encontram-se disponíveis no site [www.aessul.com.br](http://www.aessul.com.br).



Conta de Energia Elétrica

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

26684420

Nº PARA ARRECADAÇÃO

000266844213 - 17102013 56

MÊS / ANO

OUT/2013

VENCIMENTO

28/10/2013

VALOR TOTAL (R\$)

50,98

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Este documento não é válido para pagamento.

ATENÇÃO: Agendamento bancário não é considerado comprovante de pagamento.  
 Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação



Conta de Energia Elétrica  
Segunda Via

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A  
Rua: Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS  
CNPJ: 02.016.440/0001-62  
Inscrição Estadual: 096/2636525  
NOTA FISCAL - Modelo: "6" Número: 1.115.325  
Reservado ao Fisco  
1311.A9A6.DF32.F9C6.ED72.A71B.0CAC.38FB

CRISTIANO RHEINHEIMER  
R. TITO CORREA LOPES 1122  
ITAQUI  
BDA CHACARA CEP-97650000  
4403 - 15 - 0001 - 4125089

CÓDIGO DO CLIENTE

5066402-6

VENCIMENTO

08/11/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

87,61

CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet <a href="http://www.aessul.com.br">www.aessul.com.br</a>	Central de Relacionamento 0800 707 7272	Deficientes Auditivos 0800 707 7281
--	--	--

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento  
R. OTÁVIO SILVEIRA, 481 B.CENTRO / MAÇAMBARÁ

FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CRISTIANO RHEINHEIMER

R. TITO CORREA LOPES 1122 I

ITAQUI

CNPJ/CPF: 912.286.970-00

Classe: Residencial

Nº de fases: MONOFASICO

Limits Adequados: 201 a 231 Volts

Inscrição Estadual:

Tarifa: BT Resid.Normal

Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO 10/2013	EMISSÃO 23/10/2013	APRESENTAÇÃO 25/10/2013
ANTERIOR 23/09/2013	ATUAL 23/10/2013	PRÓXIMA 22/11/2013

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0

FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR 4125089	ANTERIOR 32134	ATUAL 32353	CONSUMO 219 kWh

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e priorável registro no SCPC/SERASA.  
A distribuidora poderá executar o corte de energia até 90 dias após o vencimento da fatura, exceto ocorrendo impedimento por motivo justificável. (Res. ANEEL 414/10 - Art. 172 §4º).

DESCRÍÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	219	0,278736	61,04
Total dos conceitos de energia			61,04
ICMS			20,34
Ilum. Pùbl. Prefeitura Municipal			6,23
<b>TOTAL</b>			<b>87,61</b>

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Itaqui	EUSD(R\$): 28,68
MÉS DE APURAÇÃO: AGOSTO/2013	METAS
INDICADOR	MÉS TRIM. ANO MENSAL
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia	6,87 13,74 27,48 0,00
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia	3,67 7,35 14,70 0,00
DMIC: Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	3,97 3,97 3,97 0,00
DICRI: Duração interrupção individual ocorrido em dia crítico.	Meta: 0,00
Realizado DICRI (diário):	

É direito do consumidor receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005).

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
30,10	19,89	3,16	4,29	3,60	61,04

PIS e COFINS (incluído no total da fatura - Resolução ANEEL nº 93/2005)	3,60
ICMS	
Base de Cálculo	81,38
Aliquota 25%	20,34

MENSAGENS

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de outubro/13 vigoraria a bandeira AMARELA, a qual implicaria 0,02 reais/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

Em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 396/10, informamos que as Demonstrações Contábeis e Regularória da AES Sul encontram-se disponíveis no site [www.aessul.com.br](http://www.aessul.com.br).

AES Sul  
Conta de Energia Elétrica

CÓDIGO PI / DÉBITO AUTOMÁTICO

50664026

Nº PARA ARRECADAÇÃO

000506640201 - 23102013 12

MÊS / ANO

OUT/2013

VENCIMENTO

08/11/2013

VALOR TOTAL (R\$)

87,61

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Este documento não é válido para pagamento.

ATENÇÃO: Agendamento bancário não é considerado comprovante de pagamento.  
Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação



# Conta de Energia Elétrica

Segunda Via

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A  
Rua: Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS  
CNPJ: 02.016.440/0001-62  
Inscrição Estadual: 096/2636525  
NOTA FISCAL - Modelo: "6" Número: 815.304

Reservado ao Fisco  
7DAD.5B29.1254.91EF.284C.6C7F.E9A8.0543

Importante: A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438 de 26/04/02

CÓDIGO DO CLIENTE

2575817-9

VENCIMENTO

10/11/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

16,18

MARGARETE RISSO GUEDES  
R. TOMAS SANCHOTENE 578 P APTO 00001  
ITAQUI  
B.CHACARA(\*)B.CAFIFAS CEP-97650000  
4403 - 11 - 0002-2283318

## DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARGARETE RISSO GUEDES  
R. TOMAS SANCHOTENE 578 APTO 00001  
ITAQUI

CNPJ/CPF: 681.049.950-49  
Classe: Residencial  
Nº de fases: MONOFASICO  
Limites Adequados: 201 a 231 Volts

Inscrição Estadual:  
Tarifa: BT Resid.Baixa Renda  
Tensão Nominal: 220 Volts

## CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet <a href="http://www.aessul.com.br">www.aessul.com.br</a>	Central de Relacionamento 0800 707 7272	Deficientes Auditivos 0800 707 7281
--	--	--

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento  
R. OTAVIO SILVEIRA, 481 B.CENTRO / MAÇAMBARÁ

## FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO

### DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO 10/2013	EMISSÃO 17/10/2013	APRESENTAÇÃO 21/10/2013
ANTERIOR 16/09/2013	ATUAL 17/10/2013	PRÓXIMA 18/11/2013

FATOR MULTIPLICADOR:1,0

FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR 2283318	ANTERIOR Estimada	ATUAL 38501	CONSUMO 8/ kWh

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SCPC/SERASA.  
A distribuidora poderá executar o corte de energia até 90 dias após o vencimento da fatura, exceto ocorrendo impedimento por motivo justificável. (Res. ANEEL 414/10 - Art. 172 §4º).

### DESCRÍÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	30	0,095161	2,85
Consumo	57	0,163135	9,29
Total dos conceitos de energia			12,14
ICMS			4,04
<b>TOTAL</b>			<b>16,18</b>

### INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Itaqui

EUSD(R\$): 13,27

MÊS DE APURAÇÃO: AGOSTO/2013

METAS  
MÊS TRIM. ANO MENSAL

INDICADOR	MÊS	TRIM.	ANO	REALIZADO
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia	6,87	13,74	27,48	0,00
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia	3,67	7,35	14,70	0,00
DMC: Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	3,97	3,97	3,97	0,00
DICRI: Duração interrupção individual ocorrido em dia crítico.				Meta: 0,00
Realizado DICRI (diário):				

É direito do consumidor receber compensação, de forma automática na fatura, quando a metade do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

### COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005).

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
5,98	3,95	0,62	0,88	0,71	12,14

PIS e COFINS (incluído no total da fatura - Resolução ANEEL nº 93/2005)

0,71

ICMS

16,18

Base de Cálculo

4,04

Alíquota 25%

### MENSAGENS

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão taxas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de outubro/13 vigoraria a bandeira AMARELA, a qual implicaria 0,01 em R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

Em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 396/10, Informamos que as Demonstrações Contábeis e Requeritória da AES Sul encontram-se disponíveis no site [www.aessul.com.br](http://www.aessul.com.br).



Conta de Energia Elétrica

Este documento não é válido para pagamento.

CÓDIGO PI/ DÉBITO AUTOMÁTICO

25758179

Nº PARA ARRECADAÇÃO

000257581714 - 17102013 06

MÊS / ANO

OUT/2013

VENCIMENTO

10/11/2013

VALOR TOTAL (R\$)

16,18

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATENÇÃO: Agendamento bancário não é considerado comprovante de pagamento.  
Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
92.802.784/0001-90  
www.corsan.com.br  
U.S. : 110 - ITAQUI

13/11/2013 07:51:10  
DATA EMISSÃO: 13/11/2013 07:51:10  
Nº MATRÍCULA: 16644085  
M2  
Rubro: 0  
AUTO-ATENDIMENTO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

A presente certidão tem validade até 10 dia(s).

Certifico, a vista dos nossos registros e arquivos que o cliente 16644085 - RAMAO LUIZ FURQUIM FERREIRA, sítio na Rua ANTONIO NETO, 3688, na presente data, não apresenta débitos com esta empresa.

**Fatura(s) em Atraso :**

Referência	Data Vencimento	Valor
	SubTotal	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda tornará nula esta certidão.**

13/11/2013 07:51:10



# Conta de Energia Elétrica

## Segunda Via

RAMIRO FURQUIM FERREIRA  
R. ANTONIO NETO 3688  
ITAQUI  
B.PONTE SECA(\*)B.CID.ALTA(\*)OU CEP-97650000  
4403 - 12 - 0001 - 01748498

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A  
Rua: Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS  
CNPJ: 02.016.440/0001-62  
Inscrição Estadual: 096/2636525  
NOTA FISCAL - Modelo: "6" Número: 848.910

Reservado ao Fisco  
SEFAZ.DCS.F88C.D273.5B98.DE06.564F.0896

CÓDIGO DO CLIENTE

1802082-8

VENCIMENTO

05/11/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

60,12

### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

RAMIRO FURQUIM FERREIRA

R. ANTONIO NETO 3688 00000

ITAQUI

CNPJ/CPF: 279.352.210-49

Classe: Residencial

Nº de fases: MONOFASICO

Limits Adequados: 201 a 231 Volts

Inscrição Estadual:

Tarifa: BT Resid.Normal

Tensão Nominal: 220 Volts

### DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO 10/2013	EMISSÃO 19/10/2013	APRESENTAÇÃO 22/10/2013
ANTERIOR 17/09/2013	ATUAL 18/10/2013	PRÓXIMA 19/11/2013
<b>FATOR MULTIPLICADOR: 1,0</b>	<b>FATOR POTÊNCIA:</b>	
MEDIDOR 01748498	ANTERIOR 43623	ATUAL 43752
		CONSUMO 129 kWh

### CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet  
[www.aessul.com.br](http://www.aessul.com.br)

Central de Relacionamento  
0800 707 7272

Deficientes Auditivos  
0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para: 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento  
R. OTAVIO SILVEIRA, 481 B.CENTRO / MAÇAMBARÁ

### REAVISO DE VENCIMENTO - AVISO DE CORTE

Caso Cliente,

Entre a suspensão do fornecimento e o provável registro no SPC/SERASA, pagando o(s) débito(s) abaixo relacionado(s).

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
05/08/2013	48,48		

Conforme o art. 6º, §3º, II da Lei Federal Nº 8.987/95 e o art. 172 da Resolução 414/10 da ANEEL, o não pagamento do cliente poderá levar ao corte de energia a transcorridos 15 dias da data de apresentação deste aviso. Ocorrendo o corte de energia, será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorreu a suspensão. Não ocorrendo a solicitação de religação pelo cliente, o contrato será rescindido decorridos dois ciclos completos de faturamento. Atenção: Ocorrendo o corte de energia, para solicitar religação todas faturas vencidas devem estar quitadas. A distribuidora poderá executar o corte de energia até 90 dias após o vencimento da fatura, exceto ocorrendo impedimento por motivo justificável. (Res. ANEEL 414/10 - Art. 172 §4º).

### DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	129	0,278736	35,95
Total dos conceitos de energia			35,95
Multa Atraso de Pagamento	1		0,86
Contribuição Fundação Ivan Coulart	1		5,00
Juros de Mora	1		0,04
Atualização Monetária	1		0,05
ICMS			11,98
Ilum. Públ. Prefeitura Municipal			6,23
<b>TOTAL</b>			<b>60,12</b>

### INDICADORES DE CONTINUIDADE

EUSD(R\$): 15,72

CONJUNTO: Itaqui

MÊS DE APURAÇÃO: AGOSTO/2013

METAS TRIM. ANO MENSAL

INDICADOR

MÊS

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia

TRIM.

FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia

ANO

DMIC: Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia

MENSAL

DICRI: Duração interrupção individual ocorrido em dia crítico.

Meta: 0,00

Realizado DICRI (diário):

É direito do consumidor receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

### COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005).

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
17,73	11,71	1,86	2,54	2,11	35,95

### MENSAGENS

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de outubro/13 vigoraria a bandeira AMARELA, a qual implicaria 0,02 em R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

PIS e COFINS (incluído no total da fatura - Resolução ANEEL nº 93/2005)

2,11

ICMS

47,93

Base de Cálculo

11,98

Aliquota 25%

6

Em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 396/10, informamos que as Demonstrações Contábeis e Regulatória da AES Sul encontram-se disponíveis no site [www.aessul.com.br](http://www.aessul.com.br).

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

18020828

Nº PARA ARRECADAÇÃO

000180208210 - 18102013 21

MÊS / ANO

OUT/2013

VENCIMENTO

05/11/2013

VALOR TOTAL (R\$)

60,12

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATENÇÃO: Agendamento bancário não é considerado comprovante de pagamento.  
Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação

SEI 53000.031928/2012-44 / pg. 48

AES Sul  
Conta de Energia Elétrica

Este documento não é válido para pagamento.

Volume de Processo Digitalizado (0423931)



Conta de Energia Elétrica  
Segunda Via

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A  
Rua: Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS  
CNPJ: 02.016.440/0001-62  
Inscrição Estadual: 096/2636525  
NOTA FISCAL - Modelo: "6" Número: 1.082.043

Reservado ao Fisco  
7DF5.718B.8295.87FF.0DA7.3B4A.ED71.6C19

Importante: A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438 de 26/04/02

CÓDIGO DO CLIENTE:

**3329604-9**

VENCIMENTO

**10/11/2013**

TOTAL A PAGAR (R\$)

**81,25**

ZENILDA ORTIZ  
R. SANY F SILVA 2879 P  
ITAQUI  
B.PONTE SECA(\*)B.CID.ALTA(\*)OU CEP-97650000  
4403 - 15 - 0001 - 4760850

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ZENILDA ORTIZ  
R. SANY F SILVA 2879  
ITAQUI  
CNPJ/CPF: 020.747.270-03  
Classe: Residencial  
Nº de fases: MONOFASICO  
Limites Adequados: 201 a 231 Volts

Inscrição Estadual:

Tarifa: BT Resid.Baixa Renda  
Tensão Nominal: 220 Volts

CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet <a href="http://www.aessul.com.br">www.aessul.com.br</a>	Central de Relacionamento 0800 707 7272	Déficientes Auditivos 0800 707 7281
--	--	--

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para  
**28410**

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento  
**R. OTAVIO SILVEIRA, 481 B.CENTRO / MAÇAMBARÁ**

FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO 10/2013	EMISSÃO 23/10/2013	APRESENTAÇÃO 25/10/2013
ANTERIOR 23/09/2013	ATUAL 23/10/2013	PRÓXIMA 22/11/2013

FATOR MULTIPLICADOR 1,0 FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR 4760850	ANTERIOR 2044	ATUAL 2322	CONSUMO 278 kWh

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SCPC/SERASA.  
A distribuidora poderá executar o corte de energia até 90 dias após o vencimento da fatura, exceto ocorrendo impedimento por motivo justificável. (Res. ANEEL 414/10 – Art. 172 § 4º).

DESCRIPÇÃO DE FATURAMENTO

MÊS/ANO	kWh	HISTÓRICO DE CONSUMO	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
OUTUBRO/2013	278		MAIO/2013	242	JANEIRO/2013	184	Consumo	30	0,095161	2,85
SETEMBRO/2013	283		ABRIL/2013	241	DEZEMBRO/2012	197	Consumo	70	0,163135	11,41
AGOSTO/2013	209		MARÇO/2013	303	NOVEMBRO/2012	143	Consumo	120	0,244702	29,36
JULHO/2013	228		FEVEREIRO/2013	336	OUTUBRO/2012	103	Consumo	58	0,271891	15,76
JUNHO/2013	202						Total dos conceitos de energia			59,38
							Multa Atraso de Pagamento	1		1,14
							Juros de Mora	1		0,38
							Atualização Monetária	1		0,56
							ICMS			19,79
							TOTAL			81,25

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Itaqui	EUSD(R\$):	18,93		
MÊS DE APURAÇÃO: AGOSTO/2013	METAS	REALIZADO		
INDICADOR	MÊS	TRIM.	ANO	MENSAL
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia	6,87	13,74	27,48	0,00
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia	3,67	7,35	14,70	0,00
DMIC: Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	3,97	3,97	3,97	0,00
DICRI: Duração individual interrupção ocorrido em dia crítico			Meta:	0,00
Realizado DICRI (diário)				

É direito do consumidor receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005).

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
29,28	19,35	3,07	4,18	3,50	59,38

PIS e COFINS (incluído no total da fatura - Resolução ANEEL nº 93/2009)	3,50
ICMS	
Base de Cálculo	79,17
Aliquota 25%	19,79

MENSAGENS

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. As bandeiras verde e amarela não implicarão cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de outubro/13 vigorará a bandeira AMARELA, a qual implicaria 0,01 em R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

Em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 396/10, informamos que as Demonstrações Contábeis e Regulatória da AES Sul encontram-se disponíveis no site [www.aessul.com.br](http://www.aessul.com.br).



Conta de Energia Elétrica

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

**33296049**

Nº PARA ARRECADAÇÃO

**000332960410 - 23102013 83**

MÊS / ANO

**OUT/2013**

VENCIMENTO

**10/11/2013**

VALOR TOTAL (R\$)

**81,25**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATENÇÃO: Agendamento bancário não é considerado comprovante de pagamento.  
Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação

SEI 53000.031928/2012-44 / pg. 49



Volume de Processo Digitalizado (0423931)



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO  
92.802.784/0001-90  
www.corsan.com.br  
U.S. 110 - ITAQUI

COMPETÊNCIA: 11/2013  
DATA EMISSÃO: 12/11/2013  
Nº FATURA: 100016642155201311

## Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

AUTO-ATENDIMENTO

TITULAR:	SUZANA MOTTA SOUZA
USUÁRIO:	SUZANA MOTTA SOUZA
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DE MAUA 2812 CASA 01
CÓD. IMÓVEL:	1664215-5
LOCALIZAÇÃO:	110.001.011.2340
CÓD. DÉB CONTA:	00016642155/CONVÉNIO CORSAN
HIDRÔMETRO:	A10N233561
LEITURA ATUAL:	000225
LEITURA ANTERIOR:	000211
CONSUMO ÁGUA(m³):	14
VOLUME ESGOTO(m³):	0
MÉDIA DE CONSUMO(m³):	12

CATEGORIA: RB  
ECON. ÁGUA: 1  
ECON. ESG.: 0

## ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
10/2013	211	12
09/2013	199	12
08/2013	187	13
07/2013	174	12
06/2013	162	12
05/2013	150	10

## COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECO. ÁGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERV. BÁSICO ÁGUA	SERV. BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0	14	0	18,25	0,00	54,04	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

72,29

## DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	72,29
SC - Reaviso de Débito	3,54
FA - Multa de Mora	1,44
FA - Juros de Mora	0,98

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	11/12/2013	78,25

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		COMPETÊNCIA
	U.S. 110 - ITAQUI	11/2013
CÓD. IMÓVEL	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO
1664215-5	100016642155201311	11/12/2013
		TOTAL A PAGAR
		78,25

826500000003 782507980004 010001664217 552013110135





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO  
92.802.784/0001-90  
www.corsan.com.br  
U.S. 110 - ITAQUI

COMPETÊNCIA 11/2013  
DATA EMISSÃO 12/11/2013  
Nº FATURA 10006641752/201311  
Fis. Rubrica

## Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

AUTO-ATENDIMENTO

TITULAR:	LISIO RAMIRES MONTEIRO
USUÁRIO:	LISIO RAMIRES MONTEIRO
ENDERECO:	RUA VISCONDE DE MAUA 2763
CÓD. IMÓVEL:	1664175-2
LOCALIZAÇÃO:	110.001.011.1370
CÓD DÉB CONTA:	00016641752/CONVÉNIO CORSAN

HIDRÔMETRO		ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
001151	10/10/2013	10/2013	1151	12
		09/2013	1139	11
		08/2013	1128	12
		07/2013	1116	9
		06/2013	1107	20
		05/2013	1229	13

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS									
CATEGORIA	ECO ÁGUA	ECO ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERV. BÁSICO ÁGUA	SERV. BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO	
RB	1	0	4	0	18,25	0,00	15,44	0,00	

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	33,69
--------------------------------	-------

## DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	33,69

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	05/12/2013	33,69

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COMPROVANTE USUÁRIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		COMPROVANTE CORSAN	
	U.S. 110 - ITAQUI	COMPETÊNCIA	11/2013

CÓD. IMÓVEL	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1664175-2	100016641752201311	05/12/2013	33,69

826300000005 336907980005 010001664175 522013113306





Conta de Energia Elétrica  
Segunda Via

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A  
Rua: Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS  
CNPJ: 02.016.440/0001-62  
Inscrição Estadual: 096/2636525  
NOTA FISCAL - Modelo: "6" Número: 828.329

Reservado ao Fisco  
91A1.52C8.2755.D83F.7950.C7EB.451B.68E0

WALDEMAR MOTTA  
R. DAVID B FLAIN 545  
ITAQUI  
B.24 DE MAIO(\*)B.C.HACARA(\*)B.C CEP-97650000  
1403 - 11 - 0002 - 04071147

CÓDIGO DO CLIENTE

1842747-2

VENCIMENTO

16/11/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

82,86

CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet www.aesul.com.br	Central de Relacionamento 0800 707 7272	Deficientes Auditivos 0800 707 7281
------------------------------	--	--

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento  
R. OTAVIO SILVEIRA, 481 B.CENTRO / MAÇAMBARÁ

FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
16/10/2013	77,99		

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

WALDEMAR MOTTA  
R. DAVID B FLAIN 545  
ITAQUI  
CNPJ/CPF: 191.606.400-06  
Classe: Residencial  
Nº de fases: MONOFASICO  
Limites Adequados: 201 a 231 Volts

Inscrição Estadual:  
Tarifa: BT Resid.Normal  
Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO 10/2013	EMISSÃO 17/10/2013	APRESENTAÇÃO 21/10/2013
ANTERIOR 16/09/2013	ATUAL 17/10/2013	PRÓXIMA 18/11/2013

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0

FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR 04071147	ANTERIOR 41369	ATUAL 41572	CONSUMO 203 kWh

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SCPC/SERASA.  
A distribuidora poderá executar o corte de energia até 90 dias após o vencimento da fatura, exceto ocorrendo impedimento por motivo justificável (Res. ANEEL 414/10 - Art. 172 § 4º).

DESCRIPÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	203	0,278736	56,58
Total dos conceitos de energia			56,58
Multa Atraso de Pagamento	1		1,05
Juros de Mora	1		0,12
Atualização Monetária	1		0,02
ICMS			18,86
Illum. Públ. Prefeitura Municipal			6,23
<b>TOTAL</b>			<b>82,86</b>

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Itaqui  
EUSD(R\$): 18,23  
MÊS DE APURAÇÃO: AGOSTO/2013  
MÉS TRIM. ANO MENSAL  
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia 6,87 13,74 27,48 0,00  
TIC: Vezes que o cliente ficou sem energia 3,67 7,35 14,70 0,00  
DMIC: Máx de horas contínuas que o cliente ficou sem energia 3,97 3,97 3,97 0,00  
DICRI: Duração interrupção individual ocorrido em dia crítico. Meta: 0,00  
Realizado DICRI (diário):

É direito do consumidor: receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005).

ENERGIA 27,90	DISTRIBUIÇÃO 18,43	TRANSMISSÃO 2,93	ENCARGOS 3,98	TRIBUTOS 3,34	TOTAL (R\$) 56,58
------------------	-----------------------	---------------------	------------------	------------------	----------------------

PIS e COFINS (incluído no total da fatura - Resolução ANEEL nº 93/2005) 3,34

ICMS	
Base de Cálculo	75,44
Aliquota 25%	18,86

MENSAGENS

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de outubro/13 vigoraria a bandeira AMARELA, a qual implicaria 0,02 reais/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

Em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 396/10, informamos que as Demonstrações Contábeis e Regulatória da AES Sul encontram-se disponíveis no site [www.aesul.com.br](http://www.aesul.com.br).

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

18427472

Nº PARA ARRECADAÇÃO

000184274710 - 17102013 58

MÊS/ANO

OUT/2013

VENCIMENTO

16/11/2013

VALOR TOTAL (R\$)

82,86

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATENÇÃO: Agendamento bancário não é considerado comprovante de pagamento.  
Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação.

SEI 53000.031928/2012-44 / pg. 52

Comunicações - SOC  
H1  
2013



Conta de Energia Elétrica

836400000003 828600860005 184274710179 102013400001

## Ata de número seis



Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e doze, às dezessete horas, em segunda chamada, tendo como local a sede da Associação Cultural Rádio Liberdade FM, situada na Travessa Angelo Guerra, número dezessete, reuniram-se os sócios da Associação, sob a Coordenação do senhor Daniel Sander Bruck que deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos e passando então para a ordem do dia do Edital de Convocação, onde consta o seguinte: Eleição dos membros da Coordenação Executiva e Conselho Fiscal para o período de dois mil e doze a dois mil e quinze, eleição do Conselho Comunitário, ratificação de todos os atos e Atas anteriores e alteração do estatuto e adequação às alterações trazidas pelo código civil brasileiro. Dando continuidade o Coordenador Geral passou a tratar do primeiro item da ordem do dia, Eleição dos membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal, quando então foi determinado o prazo de dez minutos para apresentação das chapas, visto que não houveram inscrições prévias de nenhuma chapa. Decorrido o prazo estabelecido foi apresentada uma chapa de consenso com a seguinte composição: Coordenador Geral o Senhor Daniel Sander Bruck, Coordenadora Administrativa a Senhora Rosângela Bruck Ferreira, Coordenador Financeiro Cristiano Rheinheimer,



S/





Coordenador de Produção e Propaganda a Senhora Margarete Rizzo Guedes, Coordenadora de Eventos Ramon Luis Furquim Ferreira, Coordenador de Operações o Senhor Ramiro Ferreira e o Coordenador de Patrimônio a Senhora Zenilda Ortiz. O Conselho Fiscal ficou assim composto: Titulares\_ Senhora Suzana Motta Souza, Elio Ramires Monteiro, Waldemar Motta. Suplentes: Marcio Mello Dias, Elpidio Mota e Milton Melo Merlo. Dando prosseguimento sendo a única chapa apresentada e por solicitação dos presentes foi eleita por aclamação e unanimidade dos presentes para que a mesma possa reger os destinos da Associação Cultural Rádio Liberdade FM pelo período de dois mil e doze à dois mil e quinze. Na continuidade o Senhor Coordenador passou a tratar do segundo item da pauta da ordem do dia, a eleição do Conselho Comunitário, na oportunidade o Coordenador esclareceu aos presentes as atribuições do referido Conselho, logo após foi indicado pelos presentes as seguintes entidades e seus respectivos representantes: Associação Comunitária Bairro das Cafifas\_ representante: Albino Vaz Costa; Igreja Evangélica Batista Conservadora\_ representante o Senhor José Ricardo Quiroga Soares; Associação Fortaleza Futebol Clube, sendo representante o Senhor Danilo Espíndola; Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, Construção e do Mobiliário, representante o



Senhor Roberto Barbosa Martinez e Associação Comunitária do Bairro da Chácara, o Senhor Élio Ortiz. Passou-se para o terceiro item da ordem do dia, a aprovação da alteração do estatuto de acordo com as alterações previstas no Código Civil Brasileiro, sendo que após esclarecidas as alterações pelo Coordenador Geral, foram aprovadas por unanimidade as alterações estatutárias; na continuidade da Assembléia Geral foi colocada a pauta da ratificação das Atas anteriores e dos atos realizados pela Associação Rádio Liberdade, tendo sido permitido amplo conhecimento a todos os presentes das Atas e decisões tomadas anteriormente, sendo aprovado por unanimidade o item apresentado. Por fim foi empossada a Coordenação Executiva e o Conselho Fiscal para a gestão dois mil e doze à dois mil e quinze. Na sequência o Senhor Coordenador Daniel Sander Bruck agradeceu a presença e a disponibilidade de todos os presentes. Nada mais havendo a declarar foram encerrados os trabalhos e para constar lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim Rosângela Bruck Ferreira\_ Coordenadora Administrativa e pelo Coordenador Geral o Senhor Daniel Sander Bruck. (a.) Rosângela Bruck Ferreira; (a.) Daniel Sander Bruck; (a.) Cristiano Rheinheimer; (a.) Margarete Risso Guedes; (a.) Ramon Luis Furquim Ferreira; (a.) Ramiro Ferreira; (a.) Zenilda



Ortiz; (a.) Suzana Motta Souza; (a.) Elio Ramires Monteiro; (a.) Waldemar Motta; (a.) Marcio Mello Dias; (a.) Elpidio Mota; (a.) Milton Melo Merlo; (a.) Albino Vaz Costa; (a.) José Ricardo Quiroga Soares; (a.) Danilo Espíndola; (a.) Roberto Barbosa Martinez; (a.) Élio Ortiz.



Daniel Sander Bruck  
Coordenador Geral



Rosângela Bruck Ferreira  
Coordenadora Administrativa



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de: Daniel Sander Bruck, indicada no anverso com a seta de uso deste Tabelionato.

EM TESTEMUNHO **WU** DA VERDADE.  
Itaqui, 06 de novembro de 2013  
Arlindo Siqueira Dias - Tabelião Designado  
EMOL:R\$ 3,10 - 0333.01.1300008.19355 - 13:32:22 230350-26213 21





Ministério das Comunicações  
Re. 52  
Rubrica  
C/C

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM - RADIOLIBER

**CNPJ:** 02.878.344/0001-23

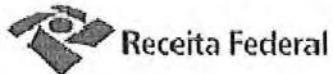
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:16:19 do dia 13/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério das Comunicações  
RFB  
Rádio  
SCE

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.878.344/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1998
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIOLIBER</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>BECO 14</b>	NÚMERO <b>17</b>	COMPLEMENTO <b>VILA KENEDY</b>
CEP <b>97.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAQUI</b>
UF <b>RS</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/11/2013 às 08:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/11/2013

OFÍCIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ITAQUI-RS

PROTÓCOLO sob nº 18971 LIVRO A nº 4 Fls. 172

VERBADO sob nº 5 R. 229 Fls. 96 Livro A-1. Dou fé.

13 de novembro de 2013.

Emol. Total: R\$ 82,80 + R\$ 3,95 = R\$ 86,75

Exame documentos: R\$ 26,90 (0332.03.1200033.00476 = R\$ 0,55)

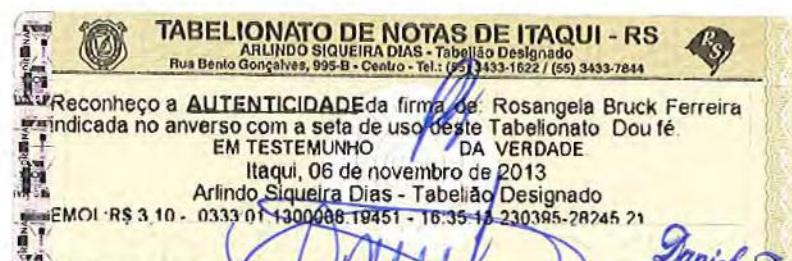
Registro PJ: R\$ 40,10 (0332.04.0900024.00805 = R\$ 0,70)

Digitalização: R\$ 7,00 (0332.01.1300004.02907 a 2913 = R\$ 2,10)

Processamento eletrônico: R\$ 3,10 (0332.01.1300004.02908 = R\$ 0,39)

Certidão cópia digitalizada: R\$ 5,70 (0332.01.1300004.02905 = R\$ 0,90)

ARLINDO SIQUEIRA DIAS-OFICIAL REGISTRADOR  
DÉBORA ROCHA DIAS-Oficial Substituta  
MARCIO MARCELO ROCHA DIAS-Oficial Substituto



*Daniel Fernandes De Barros*  
Escrevente Autorizado

Ministério das Comunicações - MCT

54

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA RÁDIO LIBERDADE FM - 87,9 MHz.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013), às 17:00 horas, na sala anexa à Rádio Liberdade FM, realizou-se a primeira reunião, de caráter extraordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, contando com a presença dos Conselheiros eleitos para o triênio 2012/2015, com igual tempo da diretoria da Associação Cultural da Rádio Liberdade FM, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, Construção e do Mobiliário – (01) Roberto Barbosa Martinez, residente à rua Maria das Dores Floriano, n.16, Quadra 01, bairro Prómorar, com RG n.:70617776811, e CPF n.:282452020-53; a Presidente da Associação Comunitária do Bairro da Chácara, Senhora (02) Marta Iza Duzac Vivian , portadora do RG n.:7099316718, e do CPF n.:012741190-90, residente e domiciliada na rua Visconde de Mauá, 2759, a Presidente da Associação Comunitária do Bairro das Cafifas, Sra. (03) Dolores Vieira dos Santos, portadora do RG n.:5050445625, do CPF n.:898637470-68; representante da Igreja Evangélica Batista Conservadora, Senhor (04) José Ricardo Quiroga Soares, portador do RG n.:5054938716, e CPF n.:551.611.540-04, residente e domiciliado na rua Atanásio José Lopes, 1329; o Presidente da Associação Fortaleza Futebol Clube, Senhor (05) Rogério Mota, portador do RG n.:5054171929, CPF n.:518072030-34, residente e domiciliado na rua David Flain, n.545; que exerceram suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Coordenação Administrativa da RADIOLIBER FM, tendo como Coordenadora a Sra. Rosângela Bruck Ferreira, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e idéias transformadoras, em busca do atendimento direto das comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da RádioLiber. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar a grade de programação da emissora, assim resumida: 06:00h manhã\_ Programa mateando com a Liberdade, onde destaca a música e a cultura da região, com recados e serviço de utilidade pública; 08:00h\_ Jornal da Manhã, programa de jornalismo com entrevistas, reportagens e divulgação do trabalho das entidades

Marta  
Roberto  
José  
Rogério  
Rosângela



e os serviços do governo municipal; 10:00h\_ Programa Bom Dia, com variedades, músicas, notícias e espaço do brique onde a comunidade local pode vender e trocar produtos, sem qualquer custo; 12:00h\_ Espaço de Reflexão Gospel, voltada para a população jovem, incentivando a cultura; 14:00h\_ Programa Alô Cidade, com músicas, divulgação dos trabalhos das entidades comunitárias de forma gratuita, esportes e entrevistas; 17:00h\_ Programa Mateando com a Liberdade, onde destaca a música e a cultura da região, com recados e serviço de utilidade pública; 19:00h\_ A voz do Brasil; 20h\_ Sertanejo Bom Demais, programa popular musical e as 00:00h com encerramento da programação; entendendo por unanimidade que a programação atende as finalidades estatutárias; finalizando o Conselho aprovou a programação dentro das finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária. Nada mais a acrescentar, eu, Rosângela Ferreira Bruck, secretariando esse evento, passo a assinar este documento, como também pelos componentes presentes.

Marta Iza DuZac Viúva  
Sônia Vilas dos Santos  
Roberto Barbosa Monttius

José Ricardo Oliveira Soares,  
Regiane Mota de Motta

Rosângela Bruck Ferreira



Companhia Riograndense de Saneamento

CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 110-ITAQUI

NAPOLÉS MASSA, 80

Bairro: CIDADE ALTA CEP: 97650000

Fone: 5534331946

### Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 100016709136201310 Mês/Ano 10/2013

#### Titular

VERA LUCIA CANTINI GOMES  
Vila PROMORAR QUADRA 17, 1

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
16709136	45/1748	00016709136	CORSAN

#### Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	05/2013	06/2013	07/2013	06/2013	05/2013	04/2013
Consumo	12	12	13	16	18	12

#### Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A06F186187	994	1006	12	33	14

#### Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	0	12	R\$ 18,25	R\$ 46,32	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 64,57

SERVIÇO Descrição dos Itens Faturados VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 64,57  
FA - Juros de Mora R\$ 0,00  
FA - Multa de Mora R\$ 1,34  
SC - Reaviso de Débito 1/ R\$ 3,54

Lida e Emitida em:  
30/10/2013 10:05:45

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Pagamento após o vencimento  
leia o verso

13/11/2013

R\$ 69,98

NOTIFICAÇÃO ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento  
dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme  
Leis Federais nº 11.445, Art.40, inciso V e nº 8.987/95, Art. 6º, § 3º, II.

SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NA LUTA CONTRA  
O CÂNCER DE MAMA. OUTUBRO ROSA - SAÚDE INTEGRAL DA MULHER.  
WWW.SPM.RS.GOV.BR TELEFONE LILAS 0800 541 0803

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UF	0,3 UF
Cor	0 a 15 UF	2 UF
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,94 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

RG 2061777684  
CPF 282452020152



# AES Sul

## Conta de Energia Elétrica



DOLORES VIEIRA DOS SANTOS  
R. SÃO FRANCISCO N° 2245  
ITAQUI  
B.COAHAB(\*)B.DR.AYUB( CEP-97650000  
4403-15-0002-4096376

### AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS  
CNPJ: 02.016.440/0001-62  
Inscrição Estadual: 096/2636525  
NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 1.085.244

Reservado ao Fisco  
7F03.C7E3.4A47.80DB.C6F3.B055.FC27.7F03

**Importante:** A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02

CÓDIGO DO CLIENTE

5018203-0

VENCIMENTO

18/10/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

62,89

### CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet

Central de Relacionamento

Deficientes Auditivos

[www.aessul.com.br](http://www.aessul.com.br)

0800 707 7272

0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento

Loja da AES Sul - R. Tiradentes, nº 2255 - Itaqui

### FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)

### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DOLORES VIEIRA DOS SANTOS

SÃO FRANCISCO N° 2245

ITAQUI

CNPJ / CPF: 898.637.470-68

Classe: Residencial

Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 201 a 231 Volts  
Inscrição Estadual:  
Tarifa: BT Resid.Baixa Renda  
Tensão Nominal: 220 Volts

### DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

ATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
09/2013	23/09/2013	25/09/2013	
INTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	
22/08/2013	23/09/2013	23/10/2013	
ATOR MULTIPLICADOR: 1,0	FATOR POTÊNCIA:		
MEDIDOR 4096376	ANTERIOR 27618	ATUAL 27849	CONSUMO 231 kWh

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPC/SERASA.

### DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	30	0,096331	2,88
Consumo	70	0,165140	11,55
Consumo	120	0,247711	29,72
Consumo	11	0,275234	3,02
Total dos conceitos de energia			47,17
ICMS			15,72
<b>TOTAL</b>			<b>62,89</b>

### INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONSUMO: Itaqui	EUSD(R\$): 15,08
MÊS DE APURAÇÃO: JULHO / 2013	
INDICADOR	MÊS TRIM. ANO MENSAL
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia	6,87 13,74 27,48 0,00
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia	3,67 7,35 14,70 0,00
DMIC: Max de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	3,97 0,00
DICRI: Duração individual ocorrido em dia crítico.	Meta: 12,22
Realizado DICRI (diário): 00=0,00	

PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)

3,32

Desconto ref. aplicação da tarifa social

24,00

ICMS  
Base de Cálculo  
Alíquota 25 %

62,89

15,72

### COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
23,01	15,21	2,41	3,22	3,32	47,17

Série das Comunicações - 57  
Fis...  
Rubro...  
Data...  
Assunto...

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**2944148-0**
**VENCIMENTO**
**27/09/2013**
**TOTAL A PAGAR (R\$)**
**40,42**
**CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul**

Internet Central de Relacionamento Deficientes Auditivos  
[www.aessul.com.br](http://www.aessul.com.br) 0800 707 7272 0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

 Loja ou Rede Conveniada de Atendimento  
 Loja da AES Sul - R. Tiradentes, nº 2255 - Itaqui

**FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
------------	-------------	------------	-------------

MARTA ISA DUZAC VIVIAN  
 R. VISCONDE DE MAUÁ Nº 2759  
 ITAQUI  
 B.PONTE SECA (Nº) B.CID CEP:97650000  
 4403-12-0001-01981250

38403

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**
**MARTA ISA DUZAC VIVIAN**  
 R. VISCONDE DE MAUÁ Nº 2759

 ITAQUI  
 CNPJ / CPF: 012.741.190-90  
 Classe: Residencial  
 Nº de Fases: MONOFASICO

 Limites Adequados: 201 a 231 Volts  
 Inscrição Estadual:  
 Tarifa: BT Resid.Baixa Renda  
 Tensão Nominal: 220 Volts

**DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO**

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
09/2013	17/09/2013	19/09/2013	
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	
19/08/2013	17/09/2013	18/10/2013	
FATOR MULTIPLICADOR: 1,0	FATOR POTÊNCIA:		
MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
01981250	31017	31172	155 kWh

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPC/SERASA.

**DESCRÍÇÃO DE FATURAMENTO**

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	30	0,096331	2,88
Consumo	70	0,165140	11,55
Consumo	55	0,247711	13,62
Total dos conceitos de energia			28,05
Multa Atraso de Pagamento	1		0,87
Atualização Monetária	1		0,02
Juros de Mora	1		0,13
ICMS			9,35
Contribuição Hosp. São Patrício			2,00
<b>TOTAL</b>			<b>40,42</b>

**INDICADORES DE CONTINUIDADE**

CONJUNTO:	Itaqui	EUSD(R\$):	16,53
MÊS DE APURAÇÃO:	JULHO / 2013	METAS	
INDICADOR		MÊS	TRIM.
DIC Horas que o cliente ficou sem energia	6,87	13,74	27,48
FIC Vezes que o cliente ficou sem energia	3,67	7,35	14,70
DMIC Max de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	3,97		0,00
DICRI Duração interrupção individual ocorrido em dia crítico.		Meta:	12,22
Realizado DICRI (diário): 00>0,00			

É direito do consumidor: receber compensação, de forma automática na fatura, quando a metade do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

**COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)**

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
13,68	9,04	1,43	1,93	1,97	28,05

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. As bandeiras verde e amarela não implicarão cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de SETEMBRO/13 vigoraria a bandeira VERMELHA, a qual implicaria 0,02 em R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos.  
 Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)	1,97
Desconto ref. aplicação da tarifa social	20,90
ICMS	
Base de Cálculo	
Aliquota 25 %	37,40
	9,35

Em etamisamento a Resolução Normativa ANEEL 93/05, informações que as Demonstrações Contábeis e Regulatória da PIS Sul encontram-se disponíveis no site [www.aessul.com.br](http://www.aessul.com.br).



Companhia Riograndense de Saneamento  
CNPJ 02.802.764/0001-00

110-1/AQUI

NAPOLÉS MASSA, 80

Bairro: CIDADE ALTA CEP: 97650000

Fone: 5534331946

Ministério das Comunicações - SCE  
Fis. 2013  
Rubrica

100016715845201310

10/2013

IGREJA EVANGELICA BATISTA  
Rua ATANASIO JOSE LOPES, 1329

Código do Imóvel	487880	versão	Código Ativo na Conta	Categoria		
10715845			00016715845	CORSAN		
	09/2013	08/2013	07/2013	06/2013	05/2013	04/2013
Consumo	14	23	1	13	9	13
Dados da Conta						
Identificador	Consumo Anterior	Ler Data	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
A06F186431	1293	1305	12	29	12	
CATEGORIA	ECO.AQUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BÁSICO	VALOR AQUA	VALOR ESGOTO
R\$	2	0	12	R\$ 36,50	R\$ 46,02	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 82,62

SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 82,62
FA - Juros de Mora		R\$ 0,03
FA - Multa de Mora		R\$ 1,81

Lida e Emitida em:  
23/10/2013 15:45:35

Pagamento após vencimento  
leia o verso

07/11/2013 R\$ 84,66

NOTIFICAÇÃO ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Leis Federais nº 11.445, Art.40, inciso V e nº 8.987/95, Art. 6º, §3º, II.

SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NA LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA. OUTUBRO ROSA - SAÚDE INTEGRAL DA MULHER.  
WWW.SPM.RS.GOV.BR TELEFONE LILAS 0800 541 0803

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Máx
Turbidez	0,0 a 5,0 Uf	0,4 Uf
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,01 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100 mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100 mL	Ausente

Ministério das Comunicações  
Fls. 59  
Rut 8

ESTE RECEBIDO É UM TÍTULO AO FORNADOR ZAIK  
TOMOU-LHO PESSOAL E INTROTRANSFERIU-E  
NÚMERO DO CTE  
ESCREVA NO VERSO O SEU NOME COMPLETO E

PEÇA UMA COPIA DESTE DOCUMENTO PARA RECEBER OS DIREITOS DA CADXA.  
Pode usar o endereço de e-mail ou telefone para receber o direito de  
receber o prêmio. O prêmio para receber o direito de  
da 90 dias, a contar da data de expiração do  
concurso. Para sua segurança, devolver o envelope do  
bilhetes de loterias autorizadas pela CADXA.

Fone: 5534331946

### Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 100016691202201310 Mês/Ano 10/2013

Titular	PEDRO T S NAUTE Rua DAVID FLAIN, 545					
Código do Imóvel	36/321		Débito em Conta		Convenio	
<b>16691202</b> Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m <sup>3</sup> )						
Mês/Ano	09/2013	08/2013	07/2013	06/2013	05/2013	04/2013
Consumo	8	10	8	11	10	12
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m <sup>3</sup> )	Dias de Consumo	Média Mensal	
A08F148630	696	706	10	28	10	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	BOA ÁGUA	BOO. ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
R\$	3	0	10	R\$ 54,75	R\$ 38,56	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>						<b>R\$ 93,31</b>
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO	<b>VALOR</b>					
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	<b>R\$ 93,31</b>					

Lida e Emitida em:  
23/10/2013 14:54:51  
Pagamento após vencimento  
leia o verso

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>08/11/2013</b>	<b>R\$ 93,31</b>

NOTIFICAÇÃO ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Leis Federais nº 11.445, Art.40, inciso V e nº 8.987/95, Art.6º, § 3º, II.

SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NA LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA, OUTUBRO ROSA - SAÚDE INTEGRAL DA MULHER.  
WWW.SPM.RS.GOV.BR TELEFONE LILAS 0800 541 0803

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Resultado
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,4 UT
Cor	0 a 15 UR	2 UR
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,01 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100 mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100 mL	Ausente



## **TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 19 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/03/2015, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0423933** e o código CRC **18808403**.



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL RADIO LIBERDADE FM - RADIOLIBER

**CNPJ:** 02.878.344/0001-23

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:42:12 do dia 19/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 8978/2016/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.031928/2012-44**

Processo de Outorga nº: 53790.000021/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaqui/RS**.

## **ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

- i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Cópias do CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

3. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

### **Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998**

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do

*Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."*

## **Portaria nº 4334**

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

*III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)*

*Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)*

*III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)*

*§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:*

*I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:*

- a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*
- b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*
- c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*
- d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*
- e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*

*II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

- I - não tenha sido observado o prazo do §4º do art. 131;*
- II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;*
- III - constatada a existência de vínculo;*
- IV - o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40*

*desta Portaria; e*  
*V – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.*  
*Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável.*

## **CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 12/05/2016, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1079565** e o código CRC **61F3B77B**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 12881/2016/SEI-MC

São Paulo, 18 de abril de 2016.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM  
Beco 14 — Casa 17 — Vila Kennedy —Bairro da Chácara  
97650-000 Itaqui/RS

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.031928/2012-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **8978/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.031928/2012-44** .

Atenciosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa**



**Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1079593** e o código CRC **0537992D**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Ofício nº 12881/2016/SEI-MC  
Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM  
Beco 14 — Casa 17 — Vila Kennedy — Bairro da Chácara  
97650-000 Itaqui/RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53000.031928/2012-44.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DECLARACIÓN

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATON

23/5/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADÉ DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Manoel Fernandes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR  
SIGNATURE DE L'EXPEDITEUR  
Agência de Correios  
ID Itaqui/RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

5240203-0

FC0063 / 16

114 x 186 mm



ILMO. SR.

DELEGADO REGIONAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) – VILA LEOPOLDINA

SÃO PAULO – SP

53900.040231/2016-44

29/06/2016

Sr.

Delegado Regional,

Em cumprimento ao requerido no Ofício n.:12881/ 2016/ SEI-MC, estamos encaminhando a presente documentação para análise desta Delegacia Regional, sendo que solicitamos após a análise da referida documentação a renovação da outorga requerida.

Itaqui(RS), 23 de junho de 2016.



Rosangela Bruck Ferreira Pouey

Coordenadora

Ata de número Sete



Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dezessete horas em segunda chamada tendo como local a Sede da Rádio Liberdade cito na Travessa Ângelo Guerra, número dezessete, reuniram-se os sócios da Associação Cultural Rádio Liberdade FM, sob a coordenação do Senhora Rosângela Bruck Ferreira Poey, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos e passando então para a ordem do dia, do Edital de Convocação onde consta o seguinte: Eleição dos membros da coordenação Executiva e Conselho fiscal da Associação Cultural Rádio Liberdade FM para o período de dois mil e dezesseis a dois mil e dezoito e Eleição do Conselho comunitário. Dando continuidade a Coordenadora usou a palavra e fez menção ao falecimento do Coordenador Geral Sr. Daniel Sander Bruck, ocorrido em 24 de fevereiro do corrente ano, relatando o grande trabalho realizado pelo mesmo junto da Associação, após passou a tratar o primeiro item da ordem do dia, a Eleição para coordenação executiva e Conselho fiscal, quando então foi determinado o prazo de dez minutos para apresentação de chapas, visto que não houveram inscrições prévias de nenhuma chapa. Decorrido o tempo estabelecido foi apresentada uma chapa de consenso com a seguinte composição: Coordenadora Geral a senhora Rosângela Bruck Ferreira Poey, Coordenadora Administrativa a Senhora Tanice Menezes Marmor, Coordenador Financeiro Marlon Vargas Bruck, Coordenador de Produção e Propaganda a Senhora Renata Vargas da Silva, Coordenador de Eventos Elvis Machado Guimarães, Coordenador de operações o Senhor Rody Pinto de Souza e a coordenadora de Patrimônio a Senhora Luiza de Fátima Fagundes Dutra. O Conselho Fiscal ficou assim composto: Titulares Senhora Naiara Menezes Marmor, Endrya da Silva Silva, Mara Neide Aguirre Tavares. Suplentes: Suzana Diatel Almeida, Iara Fernandes Vargas e Morgana Zubinski Belotto Barros. Dando prosseguimento sendo a única chapa apresentada e por solicitação dos presentes foi eleita por aclamação por unanimidade dos presentes para que a mesma possa reger os destinos da Associação Cultural Rádio Liberdade FM pelo período de dois mil e dezesseis até dois mil e dezoito. Na continuidade a Senhora coordenadora passou a tratar do segundo item da ordem do dia, a eleição do Conselho Comunitário, na oportunidade a coordenadora esclareceu aos presentes as atribuições do referido Conselho, logo após foi indicado pelos presentes as seguintes entidades e seus respectivos representantes: Centro Operário Itaquиense: representante Saul Tavares Felicio; Igreja Evangélica Batista Conservadora – Representante: Senhor José Ricardo Quiroga Soares, Associação Cavalgada da Mulher: Mára Rosana de Moraes Tuparai; Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, Construção e de Mobiliário – Representante: o Senhor Roberto Barbosa Martinez e Associação Comunitária do Bairro Promorar: a senhora Diva Palmira Garcia. Por fim, foi eleita e empossada por unanimidade para o exercício da gestão dois mil e dezesseis até dois mil e dezoito, prosseguindo também tomaram posse a coordenação executiva e o Conselho Fiscal. Na seqüência a Senhora coordenadora Rosângela Bruck Ferreira Poey agradeceu a presença e a disponibilidade de todos os presentes.

Nada mais havendo a declarar foram encerrados os trabalhos e para constar a presente Ata vai assinada por mim Tanice Menezes Marmor – Coordenadora Administrativa e pela Coordenadora Geral a senhora Rosângela Bruck Ferreira Poey. (a.) Tanice Menezes Marmor; (a.) Rosângela Bruck Ferreira Poey.

Tanice Menezes Marmor  
Tanice Menezes Marmor  
Coordenadora Administrativa

Rosângela Bruck Ferreira Poey  
Coordenadora Geral



**OFÍCIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**ITAQUI-RS**

PROTÓCOLO sob nº 20266 LIVRO A nº 4 FLS. 266

AVÉRBADO sob nº 6 R. 229 FLS. 96 Livro A-1. Dou fé.

quinta-feira, 23 de junho de 2016

Emol: Total: R\$ 115,30 + R\$ 3,70 = R\$ 119,00

Certidão Pd: R\$ 15,20 (0332.03.1400013.00125 = R\$ 0,70)

Exame documentos: R\$ 35,10 (0332.04.1400013.00798 = R\$ 0,90)

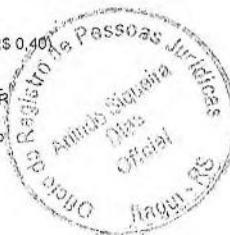
Registro PJ: R\$ 52,30 (0332.04.1400013.00799 = R\$ 0,90)

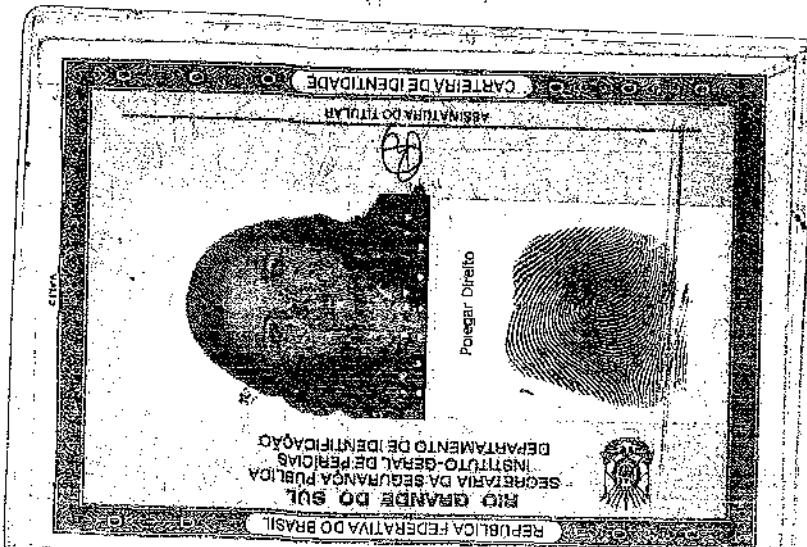
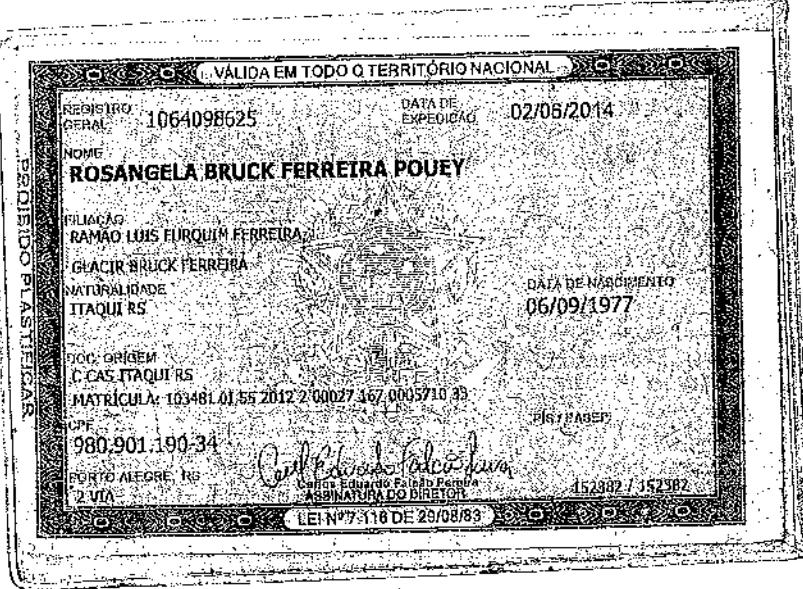
Digitalização: R\$ 1,40 (0332.01.1400022.04941 = R\$ 0,40)

Busca: R\$ 7,20 (0332.01.1400022.04939 = R\$ 0,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0332.01.1400022.04940 = R\$ 0,40)

ARLINDO SIQUEIRA DIAS-Oficial Registrador  
 DÉBORA ROCHA DIAS-Oficial Substituta  
 MARCIO MARCELO ROCHA DIAS-Oficial Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar  
Direito

Tanice Menezes Marmor

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2099314649

DATA DE  
EXPEDIÇÃO  
01/06/2015

TANICE MENEZES MARMOR

DASCOBERTO CRUZ MARMOR

HELENE MENEZES MARMOR

ITAJAÍ - RS

MÍDIA DE ENVIO CERTIFICADO  
13/03/1987

C NASC ITAJAÍ RS

MATRÉCULA: 263481 01 55 1987 1 00011 055 0012805 24

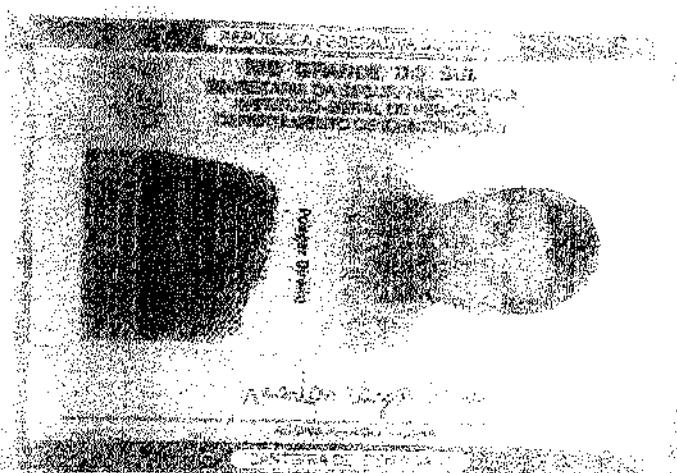
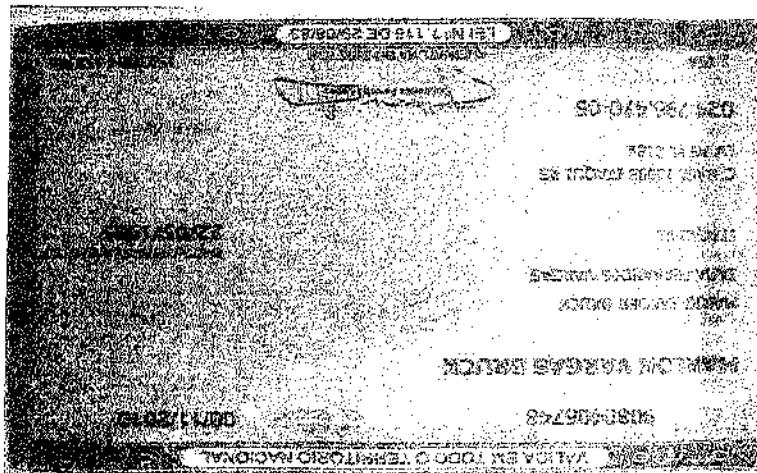
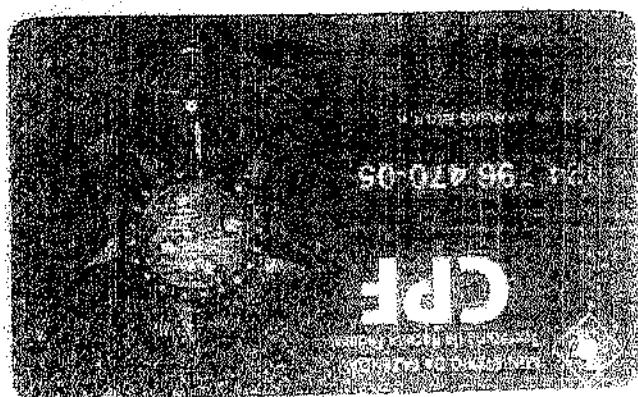
013.277.260-41

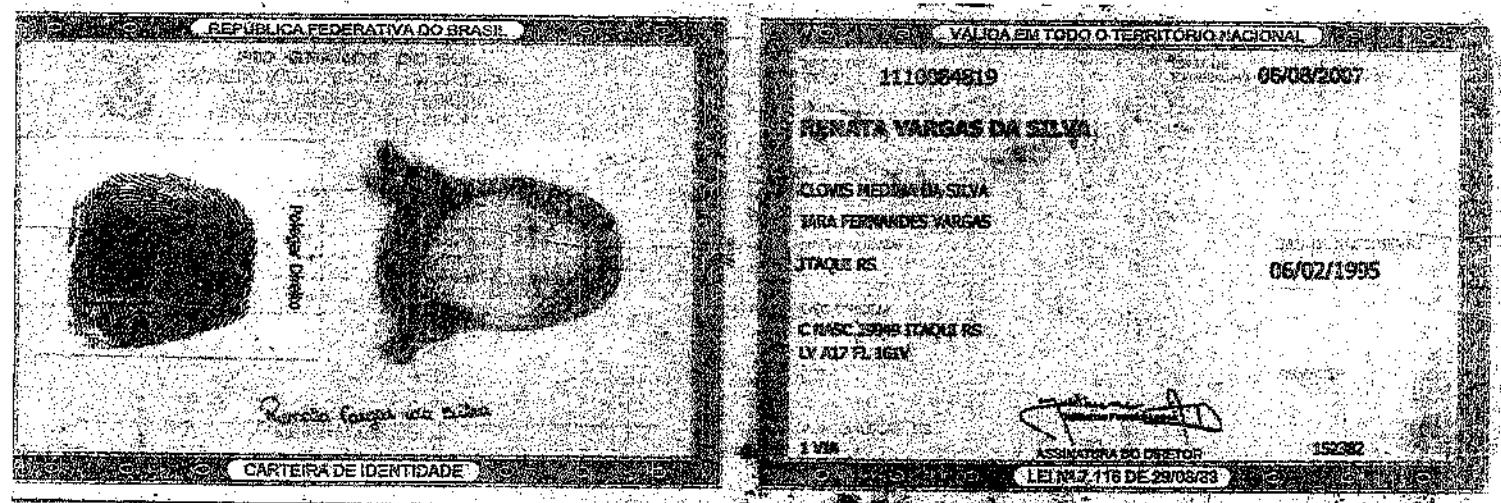
Selos de identificação  
Assinatura Física Digital

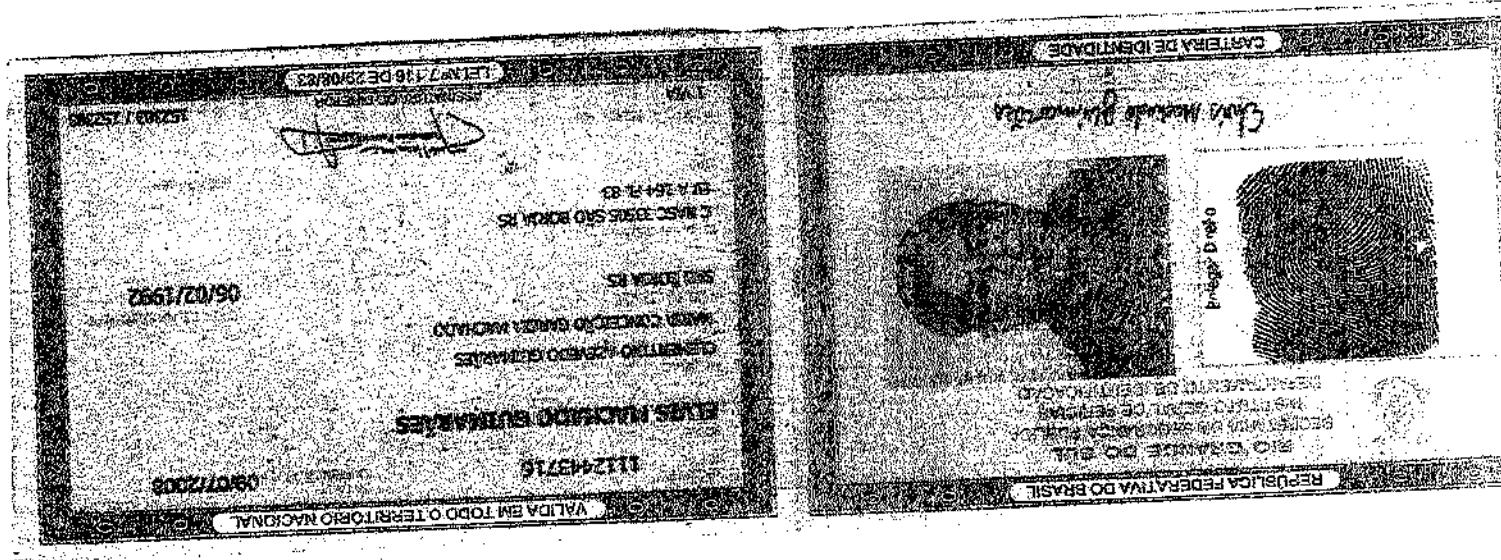
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/02/83

152382 / 152382







# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

131.14927.68-7

NÚMERO

4791982

SÉRIE

0030

UF

RS

*Elvis Machado Guimarães*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

ELVIS MACHADO GUIMARÃES

### ELVIS MACHADO GUIMARÃES

FILIAÇÃO..... CLEMENTINO AZEVEDO GUIMARÃES  
MARIA CONCEIÇÃO GARCIA MACHADO  
NASCIMENTO.... 06/02/1992 SEXO: MASCULINO  
ESTADO CIVIL... SOLTEIRO  
NATURALIDADE: SÃO BORJA - RS  
DOCUMENTO.... C. I. 1112443716 09/07/2008 SJS/RS  
LEI Nº 8.049, DE 18 DE MAIO DE 1990  
CPF..... 032.497.240-76 CNH.....  
TIT. ELEITOR:..... SEÇÃO:..... ZONA:.....

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/RS - 31/08/2010

*Eduardo Góis*  
Superintendente do Trabalho  
e Emprego

ASSINATURA DO EMISSOR

### QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

NOME .....  
DOCUMENTO

ASSINATURA DA QUALIFICAÇÃO DO SINDICATO

NOME .....  
DOCUMENTO

NOME .....  
DOCUMENTO

NOME .....  
DOCUMENTO

ASSINATURA E COMBÍO DO SERVIDOR

IL E G IE N ID  
A. CASAMENTO B. DIVÓRCIO C. RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE D. DATA DE F. MUDANÇA VOLUNTÁRIA  
B. SP. JUDICIAL B. ARCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RS GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



PERÍCIA  
DIRETÓRIO  
ESTADUAL

Roddy Pinto de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2099819449

08/12/2015

RODY PINTO DE SOUZA

JOSE JOSCELINO DE SOUZA

NORMA BEATRIZ PINTO DE SOUZA

ITAQUI RS

18/10/1993

C NASC ITAQUI RS

MATRÍCULA: 103.621.61.55.1995.1-06017.287.0020443.15

013.193.670-03

ASSINATURA DO DIRETOR

7 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

157382 / 157382



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº DOCUMENTO: 7064249514      DATA DE EMISSÃO: 15/09/2015

NOME: LUIZA DE FÁTIMA FAGUNDES DUTRA

ENDEREÇO:  
RODOLFO DUTRA FILHO  
• ROSA FAGUNDES DUTRA  
SÃO BORJA RS  
CEP: 96300-000  
C. NASC: 30871 SÃO BORJA RS  
LV A76 FL 211V

DATA DE Nascimento: 10/08/1964

CPF: 561.856.500-53

SERIE: 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152382 / 152382

DESTINATÁRIO:

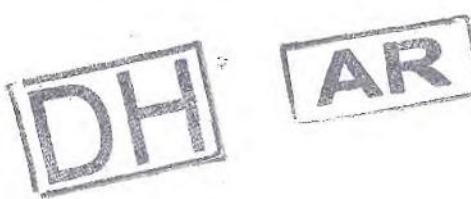
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) – VILA LEOPOLDINA

SÃO PAULO – SP

CEP: 05311-900



Correios  
FO00928038  
 AR  
 MP  
PESO (kg) 0,072

**SEDEX**

DN 60027388 4 BR



OBS.: REFERENTE PROCESSO n.:53000.031928/ 2012-44 \_ RESPOSTA OFÍCIO n.12881/  
2016/ SEI-MC

 Correios

 Correios

**REMETENTE;**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM**

**BECO N.14, CASA N.17, VILA KENEDY \_ BAIRRO DA CHÁCARA**

**ITAQUI/ RS**

**CEP: 97.650-000**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2493/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 30 de junho de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM (CNPJ 02.878.344/0001-23)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaqui/RS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1214894** e o código CRC **34865A7B**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS  
Município: Itaqui  
Canal: 200  
Fase: 3

**Distrito:** Itaqui  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM - RADOLIBER  
**Nome Fantasia:** RÁDIO LÍBER  
**Logradouro:** VILA KENNEDY BECO, 14 - CASA 17 - CHACARA  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 02.878.344/0001-23  
**Bairro:** CHACARA  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ:

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM - RADOLIBER  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> VILA KENNEDY BECO, 14 - CASA 17 - CHACARA	<b>Bairro:</b> CHACARA	<b>Estado:</b> RS
<b>Número do CEP:</b> 97650000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Itaqui	<b>Fax:</b>	
<b>Município:</b> Itaqui			
<b>Telefone:</b>			

#### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> VILA KENNEDY BECO, 14 - CASA 17 - CHACARA	<b>Bairro:</b> CHACARA	<b>Estado:</b> RS
<b>Número do CEP:</b> 97650000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Itaqui			
<b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**    
**Caixa:**

**Fistel:**

**Sequência:**

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		343	Portaria	MC	17/07/2000	21/07/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value="▼"/>
		19599	ATO	SCM	03/10/2001	10/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>
		13	Decreto Legislativo	CN	04/03/2002	05/03/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value="▼"/>
		46843	ATO	SCM	23/09/2004	24/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>
		850	Despacho	MC	26/11/2009		Advertência	Jur. <input type="button" value="▼"/>
		569	Portaria	MC	31/05/2013	07/06/2013	Multa	Jur. <input type="button" value="▼"/>

Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM - RADOLIBER -  
CNPJ/CPF(02.878.344/0001-23)

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não  
bloqueada)

**Município/UF:** ITAQUI/RS

**Canal:** 200

**Indicativo:** ZYM372

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo ▾

Sábado ▾

00:00 ▾

24:00 ▾

X

Tela Inicial

Imprimir

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.031928/2012-44**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM -  
RADIOLIBER**

Em atenção ao Memorando nº 2493/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	53000.018714/2013	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV e XXIX do Decreto 2.615/98. Infração: (data de ocorrência: 25/05/2013).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.032598/2007	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1217033);</li><li>• Despacho nº 850, de 26/11/2009 - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 27/09/2005).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relacão	53000.048812/2012	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1217033);</li><li>• Portaria nº 569, de 31/05/2013,</li></ul>

de antecedentes  
no SRD\*)

publicada no Diário Oficial da União de  
07/06/2013 - MULTA;

- Infração: (data de ocorrência:  
30/03/2012).

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/07/2016, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1217041** e o código CRC **A27A4660**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO N° 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**

assinatura  
eletrônica

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 5347/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.031928/2012-44**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaqui/RS**, por meio da Portaria nº **343**, publicada no DOU de 21/07/2000, e Decreto Legislativo nº **13**, publicado no DOU de 05/03/2002.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 05/03/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 21/11/2013, pagina nº 25, evento SEI (0423931), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM -**

## QUADRO DIRETIVO

ROSANGELA BRUCK FERREIRA POUYEY - Coordenadora Geral  
TANICE MENEZES MARMOR - Coordenadora Administrativa  
MARLON VARGAS BRUCK - Coordenador Financeiro  
RENATA VARGAS DA SILVA - Coordenadora de Produção e Propaganda  
ELVIS MACHADO GUIMARÃES - Coordenador de Eventos  
RODY PINTO DE SOUZA - Coordenador de Operações  
LUIZA DE FÁTIMA FAGUNDES DUTRA - Coordenadora de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Ok, página 25 do evento SEI 0423931.

	1.1 O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Ok, páginas 30 a 41 do evento SEI (0423931).
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Ok, páginas 02 a 03 do evento SEI (1212907) do documento 53900.040231/2016-44.
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Ok, páginas 04 a 11 do evento SEI (1212907) do documento 53900.040231/2016-44.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Ok, evento SEI (0423931):  Grade programação - pg. 12;  Relatório - pg. 60 a 61.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 28 do evento SEI (0423931).
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (0976260).
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do	v		Ok, página 58 do evento SEI

º	Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	^	(0423931).
9	Relatório de apuração de infrações.	X	Ok, evento SEI 1217041.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X	

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1217041). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, **enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR**, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 1730804).

## CONCLUSÃO

---

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 17/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1730879** e o código CRC **5E418D8B**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031928/2012-44, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/03/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaqui/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORATARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031928/2012-44 e nº 53790.000021/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/03/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaqui/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.031928/2012-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53000.031928/2012-44** (ver documento 1730879), no qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaqui / RS**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1760899** e o código CRC **A8A341F3**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031928/2012-44, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o

serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaqui/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINUTA**

**PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC**

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031928/2012-44 e nº 53790.000021/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaqui/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**



## **PORTARIA Nº 1836/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031928/2012-44 e nº 53790.000021/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaqui/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1788109** e o código CRC **1897FB8A**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031928/2012-44, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaqui/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1788121** e o código CRC **8429321B**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.031928/2012-44

SEI nº 1788121

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.031928/2012-44**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1836/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982766** e o código CRC **C5C8AC85**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.031928/2012-44

SEI nº 1982766

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/06/2017 14:12:32

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4398081

**Data prevista de publicação:** 28/06/2017

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958760	ATO PORTARIA Nº 1107 MIN.rtf	95cf3ea8fe43d8dc e5e3c9f3bc44ffa0	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958782	ATO PORTARIA Nº 1823 MIN .rtf	c287e1ad41ece606 197bb6047baf84d2	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958783	ATO PORTARIA Nº 1824 MIN.rtf	770ac537fb34d5d5 0b091761cf104a5b	7,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9958784	ATO PORTARIA Nº 1826 MIN.rtf	199864d40913b32e 0058a90fbd7a25a8	7,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9958785	ATO PORTARIA Nº 1827 MIN .rtf	396f92458762c911 64395a0c975deed3	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958786	ATO PORTARIA Nº 1829 MIN .rtf	f32871f67521a858 07a7adbd5eb3bb4e	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958787	ATO PORTARIA Nº 1833 MIN .rtf	b01d37454701f47a 549fd9ce37c7db0f	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958788	ATO PORTARIA Nº 1834 MIN .rtf	1e66f393a3987523 d1f1b4d6d7f510bd	7,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9958789	ATO PORTARIA Nº 1836 MIN .rtf	feb881ead9057c4c 7db8bb8f55e7d019	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958790	ATO PORTARIA Nº 1837 MIN .rtf	b64b1b1265b65f42 87c8637b9542cfa0	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9958791	ATO PORTARIA Nº 1838 MIN .rtf	51721f2583316db3 e3381c170a514ad6	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958792	ATO PORTARIA Nº 1839 MIN.rtf	b65350ff4d8d8523 630770274e6644a0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958793	ATO PORTARIA Nº 1840 MIN .rtf	07a3fac0aca48aeb 00138a162bb6fef1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958794	ATO PORTARIA Nº 1841 MIN .rtf	05623b774b868a8f b11c53126d1dbc4f	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9958795	ATO PORTARIA Nº 1842 MIN .rtf	5da1f1e173098731 fde197c9424c5daf	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958796	ATO PORTARIA Nº 1844 MIN .rtf	c5db4025e30f1bb8 0390a6125d2fb9e8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958797	ATO PORTARIA Nº 1845 MIN .rtf	4e5d5d79346d6f5d 04f9d4ec919742c1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958798	ATO PORTARIA Nº 1869 MIN .rtf	4323a08131ae9c5a 8f88050288753058	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9958799	ATO PORTARIA Nº 1873 MIN.rtf	5f138f9f446734a7 53a14f61f1c757c9	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958800	ATO PORTARIA Nº 1874 MIN .rtf	ee4c7c882ff03b70 2db462554fccd853	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>125,00</b>	<b>R\$ 4.130,00</b>



Art. 3º Disciplinar que a contagem do prazo para a prática de um ato cientificado por edital iniciar-se-á após o último dia de fixação do edital no mural, excluindo-se esse dia de contagem.

Art. 4º Fica a cargo da DAD/SFA-RS a responsabilidade de controle dos documentos afixados no MURAL PÚBLICO.

Art. 5º Disciplinar o prazo de afixação dos documentos no MURAL PÚBLICO, será de dez (10) dias úteis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

#### PORTRARIA Nº 186, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21042.006584/2017-67, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento de número BR RS 042, da empresa Universal Leaf Tabacos Ltda, CNPJ nº 82.638.644/0001-74, Inscrição Estadual nº 108/0001953, localizada na Rodovia BR 471 - Km 129,8 - Distrito Industrial - Santa Cruz do Sul, para a qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: a) Fumigação com fosfina em Câmaras de Lona (FCL).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

#### PORTRARIA Nº 187, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21042.006590/2017-14, resolve:

Art. 1º Incluir ao credenciamento sob número BR RS 356, da empresa Rio Grande Fumigação Ltda, CNPJ nº 08.594.352/0001-24, Inscrição Estadual 100/0267188, localizada na Rua das Fragatas, 239, Bairro Parque Marinha, Rio Grande - RS, na qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, o seguinte tratamento: a) Tratamento Térmico (HT);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

### Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTRARIA Nº 1.107-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001022/1998 e nº 53000.058137/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CURVELO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curvelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTRARIA Nº 1.823-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001283/1998 e nº 53900.039469/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SERROTE EDUCATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrolândia / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTRARIA Nº 1.824-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000636/2001 e nº 53900.017067/2015-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTRARIA Nº 1.826-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001199/1999 e nº 53900.017267/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTRARIA Nº 1.827-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.002174/1999 e nº 53900.006408/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Armazém / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTRARIA Nº 1.829-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070982/2013-96 e nº 53680.000571/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedreiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTRARIA Nº 1.833-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001627/1998 e nº 53900.012819/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RELIGIOSA E RECREATIVA DE ITANHOMI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhomi / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTRARIA Nº 1.834-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.012480/2013-41 e nº 53780.000144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTRARIA Nº 1.836-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031928/2012-44 e nº 53790.000021/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaqui/RS.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940176** e o código CRC **652135A5**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30655/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### REPRESENTANTE LEGAL

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM

Beco 14, Casa 17, Vila Kennedy - Bairro da Chácara

97650-000 / Itaqui - RS

CNPJ nº 02.878.344/0001-23

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.031928/2012-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM**, sediada em **Itaqui /RS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **05/03/2012**, conforme Portaria nº 1836, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/07/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2029449** e o código CRC **D2FA08F2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 30655/2017/2017/SEI-MCTIC, 13/07/2017  
 53000.031928/2012-44

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM  
 Beco 14, Casa 17, Vila Kennedy - Bairro da Chácara.  
 97650-000 Itaqui / RS

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Deisi Morais*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Deisi Morais*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTDATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

02/02/A

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

02 AGO 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

DRRS

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 43548868 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

2/5 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

01/08/17

/ /

/ /

16 : 05 h

: h

: h

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 367, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--

EM nº 00763/2017 MCTIC

Brasília, 24 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031928/2012-44, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaqui/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES  
Gabinete do MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2183530 e o código CRC 29547A99.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.031928/2012-44**

**Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2236944** e o código CRC **49D83E0C**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.031928/2012-44

SEI nº 2236944

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
**53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)**  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.031928/2012-44.**

Entidade: **Associação Cultural Rádio Liberdade FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4354989** e o código CRC **E3E2EC25**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.031928/2012-44, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Liberdade FM, inscrita no CNPJ nº 02.878.344/0001-23, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de março de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaqui, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5347/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1836, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº: 53000.031928/2012-44**

**Referência: Despacho SEARC (4354989)**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaqui/RS.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486100** e o código CRC **2FB6D99B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.031928/2012-44

SEI nº 4486100

EM nº 00212/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.031928/2012-44, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Liberdade FM, inscrita no CNPJ nº 02.878.344/0001-23, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 05 de março de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaqui, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5347/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1836, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33979/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53000.031928/2012-44.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,  
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648688** e o código CRC **CD1DA8F8**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.031928/2012-44

SEI nº 4648688